



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO

Nº.1.202, DE 30/06/2023

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
JACURI – MG**

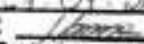
EXERCÍCIO DE 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

LEI MUNICIPAL Nº.1.202, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do
Município de São José do Jacuri/ MG
Órgão Oficial de Publicação.
www.saojosedojacuri.mg.gov.br
Data: 17.07.2023
Assinatura: 
Matrícula/ Portaria: 713


*"Dispõe sobre as diretrizes para a
elaboração da Lei Orçamentária de 2024
e dá outras providências."*

O Município de SÃO JOSÉ DO JACURI por seus legítimos representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, e Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação e empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X - parâmetros para elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – definição de critérios para início de novos projetos;

Publicado no Quadro de Aviso da
Prefeitura Mun de São J do Jacuri/ MG
Data: 17.07.2023






PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

- XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – disposições sobre o orçamento do Legislativo e da Administração Indireta;
- XIV – as disposições gerais e finais.

Seção I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da Administração Indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024, corresponderão às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta lei, de acordo com os programas e as ações estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2022/2025 as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, tanto no aspecto de metas físicas quanto das metas financeiras.

Seção II

Das orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o Princípio da Publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

Art. 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos ou operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº. 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº. 163/2001 e suas alterações posteriores.

Art. 5º. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024, a despesa será discriminada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, além da especificação das fontes e destinação de recursos, de acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF Nº 163/2001 e suas alterações.

Art. 6º. O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município e seus fundos.

Art. 7º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – documentos referenciados nos artigos da Lei nº. 4.320/1964;
- III – quadros orçamentários consolidados;
- IV – anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº. 101/2000;

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

- I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº. 101/2000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, n° 77, Centro – Cep.:39.707-000

II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República;

III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação.

IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento ao disposto na Emenda Constitucional n°. 29/2000;

V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar n°. 101/2000.

Art. 8º. As estimativas das receitas e a fixação das despesas, constantes do projeto de lei orçamentária de 2024, deverão obedecer às diretrizes constantes neste Lei e poderão ser adequadas às possíveis variação que possam ocorrer até a a elaboração da proposta orçamentária.

Parágrafo único: O Poder Executivo encaminhará ao setor responsável pelo Planejamento do Poder Legislativo os balancetes das receitas com as estimativas atualizadas para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º. O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor responsável do Poder Executivo até 15 de agosto de 2023 suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10º. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

Art. 11. A lei orçamentária discriminará no órgão responsável pelo débito as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.

§ Único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município.

Art. 12. Na fixação das despesas para o exercício de 2024, será assegurada a aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e de 15% (quinze por cento) nas ações e serviços públicos de saúde.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº. 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

Art. 14. Na lei orçamentária para o exercício de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000 e na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº. 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo 5% (cinco por cento) da receita prevista na proposta orçamentária de 2024, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais, observado o disposto nos art. 41,42 e 43 de Lei Federal 4.320/64 e no art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 2001.

Seção III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

AS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizado às concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/2000 serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República, e as referidas medidas não deverão prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do Município.

Art. 19. Se durante o exercício de 2024 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº. 101/200, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejar situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Seção IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 20. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, transitarão e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 22. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº. 101/200.

Art. 23. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 24. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, parágrafo 3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção V

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 25. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2024 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 26. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2024 deverão estar acompanhados de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2023 a 2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Seção VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2024, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas destinadas ao pagamento de serviços da dívida e com precatórios judiciais.

§2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, n° 77, Centro – Cep.:39.707-000

§ 4º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da Lei, serão dispensadas a obtenção de resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei 101 de 04 de maio de 2000.

Seção VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos.

Art. 28. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Seção VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

- II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
- III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento que deverá ser emitida por autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

- I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária, segurança pública e de proteção ao meio ambiente;
- II – associações de promoção municipal e/ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município.

Art. 33. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº. 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

Art. 34. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo e do Poder Legislativo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 35. As transferências de recursos às entidades previstas nesta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação ou convênios, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e da Lei Federal 1.019/2014.

§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 36. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e pelo Serviço Social do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

Art. 37. Fica autorizada a transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra inclusive da Prefeitura Municipal para os Órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, limitados ao valor das despesas previstas na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição da República.

Seção IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 38. É permitida a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

Art. 39. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da Administração Indireta e do Poder Legislativo encaminharão ao Órgão central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº. 101/2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento das metas estabelecidas nesta Lei.

Seção XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

Art. 40. Além da observância das metas e prioridades a lei orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, o início de novos projetos deverá observar o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Seção XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 41. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e da Lei 14.133/2022, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII

Das disposições sobre o Orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta

Art. 42. As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2024, em programa de trabalho conforme atos próprios observando o disposto no art. 5º desta Lei.

Seção XIV

Das Disposições Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

Art. 43 As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único – As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 44. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/1964 e da Constituição Federal.

Parágrafo único: A Lei Orçamentária Anual para 2024 conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 45. A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada mediante do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos na Lei 4320/1964.

Art. 46. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a transposição, o remanejamento a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar ou acrescentar as fontes/destinação de recursos nas categorias de programação orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2024, quando estas fontes/destinação de recursos não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente nas categorias de programação constantes da Lei Orçamentária Anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, n° 77, Centro – Cep.:39.707-000

Art. 48. Ao sancionar a Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo Municipal discriminará e dará ampla publicidade ao Quadro de Detalhamento das Despesas no qual serão informados os elementos de despesas que serão utilizados durante a execução orçamentária de 2024.

Parágrafo Único – Durante a execução orçamentária de 2024, o Poder Executivo poderá promover por ato próprio alterações de valores ou acréscimo de elementos no Quadro de Detalhamento das Despesas do Município.

Art. 49. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 50. Se o projeto de lei orçamentária de 2024 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – benefícios previdenciários;
- III – amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – PIS-PASEP;
- V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município;
- VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2024, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

§2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2024 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§3º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 51. Em caso de imprevistos que culminem na decretação de Estado de Emergência ou Calamidade Pública, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder todas as ações para o enfrentamento do motivo que ensejou o decreto.

Art. 52 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivadas por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 - As emendas ao projeto de Lei Orçamentária para 2024 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes nas diretrizes, desta Lei.

§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) serviço da dívida;
- c) dotações financiadas com recursos vinculados;
- d) dotações referentes à contrapartida.

§ 2º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

§ 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual não poderão contemplar a transferência de recursos a entidades privadas com fins lucrativos.

§ 4º - As emendas aditivas, supressivas, modificativas e impositivas ao projeto de lei do orçamento anual deverão obedecer ao disposto na Lei Orgânica municipal.

§ 5º - Ao projeto de lei do orçamento anual não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço, sendo necessário a apresentação de projeto básico que comprove a viabilidade técnica e financeira para sua execução.

Art. 54. Até a implantação do SIAFIC no âmbito do município a Câmara municipal e os Órgãos da Administração Direta enviarão mensalmente ao Poder Executivo, no prazo máximo de 20 dias após o encerramento de cada mês, as respectivas demonstrações contábeis para fins de consolidação que deverão conter todos os dados obrigatórios conforme legislação em vigor.

Art. 55. A partir da implantação do SIAFIC Municipal será editado Decreto pelo Executivo Municipal regulamentando os registros necessários para atendimento ao Decreto Federal 10540/2020.

Art. 56. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de 2023 ou no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Art. 57. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº. 101/2000 integram a presente Lei os seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, n° 77, Centro – Cep.:39.707-000

Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO JACURI - MG, 30 DE JUNHO de 2023.



Cláudio José Santos Rocha
PREFEITO MUNICIPAL

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACURI
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 1 / 44

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL

Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: REPRESENTAR O POVO PERANTE AO PODEREXECUTIVO

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1001 - AQ. DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS	F	VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS	CAMARA MUNICIPAL	UNIDADE	1	84.118,25
1002 - MANUT., REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO	F	PREDIO	CAMARA MUNICIPAL	UNIDADE	12	106.863,75
2001 - MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	A	CAMARA	CAMARA MUNICIPAL	UNIDADE	12	438.141,38
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	A	CAMARA	CAMARA MUNICIPAL	UNIDADE	12	387.446,31
2003 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINST.	A	JORNAL	CAMARA MUNICIPAL	UNIDADE	12	16.029,58
2004 - CONTRIBUIÇÃO A PREVIDENCIA SOCIAL	A	INSS	CAMARA MUNICIPAL	UNIDADE	12	140.089,26
2005 - CONTRIBUIÇÃO A PREVIDENCIA - JACURIPREV	A	JACURI PREV	CAMARA MUNICIPAL	UNIDADE	12	32.059,12

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACURI
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 2 / 44

Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: REPRESENTAR O POVO PERANTE AO PODEREXECUTIVO

Ação	Tip. Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Faltas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2006 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	A DIVIDA	CAMARA MUNICIPAL	UNIDADE	12	14.960,92

Total do Programa:

1.389.228,75

Total da Unidade Orçamentária 01.01.01:

1.389.228,75

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACURI
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 3 / 44

Unidade Orçamentária: 02.01.01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Programa: 0002 - ATUAÇÃO DA ORDEM JURÍD. DO INT.PUBLICO

Objetivo: DEFENDER OS INTERESSES DA POPULAÇÃO

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fiscais	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2067 - DESPESAS C/PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUD.	A	PRECATÓRIOS	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	UNIDADE	12	191.668,36
2008 - MAN. ATIV. ASSESSORIA JURIDICA	A	ADVOGADO	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	UNIDADE	12	301.569,50
2165 - PRECATÓRIO MARIA STELA DE MOURA RAMOS	A	SENTENÇA JUDICIAL	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	UNIDADE	12	6.601,68
Finalidade: PRECATÓRIO						
2166 - PRECATÓRIO ROSILEI AMARAL COSTA DE MORAIS	A	SENTENÇA JUDICIAL	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	UNIDADE	12	18.520,06
Finalidade: PRECATÓRIO						
2167 - PRECATÓRIO CONS. REG. DE FARMACIA DO EST. MG	A	SENTENÇA JUDICIAL	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	UNIDADE	12	14.697,92
Finalidade: PRECATÓRIO						

Total do Programa:

523.257,54

Programa: 0003 - REP. POLITICA E SOCIAL DO EXECUTIVO

Objetivo: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO

1003 - AQ. VEICULO E EQUIP. PT O GABINETE	P	VEICULO E EQUIPAMENTOS	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	UNIDADE	12	26.713,94
---	---	------------------------	-------------------------------------	---------	----	-----------

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACURI
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 4 / 44

Programa: 0003 - REP. POLITICA E SOCIAL DO EXECUTIVO

Objetivo: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Políticas	Valor no Orçamento Especificado em Curso (R\$)
1004 - AQ. DE MOVEIS E EQUIP P/CONTROLE INTERNO	F	MOVEIS E EQUIPAMENTOS	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	UNIDADE	1	4.274,55
2008 - MANUT. ATIV. GABINETE DO PREFEITO	A	GABINETE	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	UNIDADE	12	279.777,11
2010 - MAN. SEC. GERAL, ASSES. GAB., RECEPÇÃO	A	SALA	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	UNIDADE	12	50.801,14
2098 - MANUTENÇÃO DE DESPESA DO VICE-PREFEITO	A	GABINETE DO VICE-PREFEITO	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	UNIDADE	12	92.971,48
Finalidade: ATENDIMENTO						

Total do Programa:

451.806,28

Programa: 0004 - CONTROLE INTERNO

Objetivo: MINIMIZAR CUSTOS E MAXIMIZAR RESULTADOS PARA A POPULAÇÃO

2011 - MAN. ATIVIDADE CONTROLE INTERNO	A	TECNICO CONTROLADOR	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	UNIDADE	12	130.801,23
--	---	---------------------	-------------------------------------	---------	----	------------

Total do Programa:

130.801,23

Programa: 0005 - APOIO ADM. E COORD. DOS TRABALHOS GERAIS

Objetivo: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE TODAS AS CLASSES DA SOCIEDADE

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACURI
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 5/44

Ação	Tipos Produtos	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2012 - CONTRIB. AS ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS	A CONTRIBUIÇÃO	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	UNIDADE	12	16.029,58
Total do Programa:					16.029,58
Total da Unidade Orçamentária 02.01.01:					1.121.694,54

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACURI
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 6 / 44

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - SECRET. DE ADM., COMPRAS E PATRIMONIO

Programa: 0005 - APOIO ADM. E COORD. DOS TRABALHOS GERAIS

Objetivo: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE TODAS AS CLASSES DA SOCIEDADE

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1005 - AQ. DE MOVEIS, EQUIP. E VEICULO PARA ADM	P	MOVEIS E VEICULO	SECRET. DE ADM., COMPRAS E PATRIMONIO	UNIDADE	1	25.715,94
2013 - PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA	A	EMPREGO	SECRET. DE ADM., COMPRAS E PATRIMONIO	UNIDADE	12	245.795,62
2014 - MAN. ATIV. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	A	ADMINISTRAÇÃO	SECRET. DE ADM., COMPRAS E PATRIMONIO	UNIDADE	12	1.311.325,00
2015 - MANUT. SERV. MOVIMENT. PESSOAL	A	RECURSOS HUMANOS	SECRET. DE ADM., COMPRAS E PATRIMONIO	UNIDADE	12	25.112,96
2016 - DIVULG. DE ATOS E FATOS ADMINISTRATIVOS	A	JORNAS	SECRET. DE ADM., COMPRAS E PATRIMONIO	UNIDADE	12	125.776,63
2017 - PAGTO. AGUA, ENERGIA, TELEF., PREDIO PUB	A	AGUA, ENERGIA E TELEFONE	SECRET. DE ADM., COMPRAS E PATRIMONIO	UNIDADE	12	28.715,94
2018 - MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL E MILITAR	A	CONVENIO	SECRET. DE ADM., COMPRAS E PATRIMONIO	UNIDADE	12	63.477,07

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACURI
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 7/44

Programa: 0004 - APOIO ADM. E COORD. DOS TRABALHOS GERAIS

Objetivo: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE TODAS AS CLASSES DA SOCIEDADE

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fiscais	Valor no Orçamento Exatidão em Ocorr. (R\$)
2104 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS EM GERAL	A	OBRAS E CONSTRUÇÃO	SECRET. DE ADM., COMPRAS E PATRIMÔNIO	UNIDADE	1	1.098,64
Finalidade: ATENDIMENTO						

Total do Programa:

1.829.980,96

Programa: 0005 - GESTÃO FINANC. E CONTÁBIL. E DE CONT. GOV

Objetivo: REDUZIR OS CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO

1007 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	P	PAGAMENTO DA DÍVIDA	SECRET. DE ADM., COMPRAS E PATRIMÔNIO	UNIDADE	12	182.354,76
1005 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA JACURI PRE	F	PAGAMENTO DA DÍVIDA	SECRET. DE ADM., COMPRAS E PATRIMÔNIO	UNIDADE	12	470.200,58

Total do Programa:

602.555,35

Total da Unidade Orçamentária 02.02.01:

2.488.536,15

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MNAS GERAIS
MUNICIPIO: SAO JOSE DO JACURI
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 8,144

Unidade Orçamentária: 02.03.01 - SECRET. DA FAZENDA E CONTABILIDADE

Programa: 0006 - GESTÃO FINANC. E CONTABIL. E DE CONT. GOV

Objetivo: REDUZIR OS CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade da Meta	Metas Fiscais	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1008 - AQ. DE EQUIP. MOVEIS E VEICULOS PSECRET.	P	EQUIPAMENTOS E VEICULO	SECRET. DA FAZENDA E CONTABILIDADE	UNIDADE	12	6.411,62
2019 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DA FAZENDA	A	SALA	SECRET. DA FAZENDA E CONTABILIDADE	UNIDADE	12	110.924,67
2020 - MAN. SERV. TESOUREARIA E TRIBUTAÇÃO	A	MANUTENÇÃO FINANCEIRA	SECRET. DA FAZENDA E CONTABILIDADE	UNIDADE	12	48.475,16
2021 - MANUT. ATIV. SERVIÇO CONTABILIDADE	A	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE	SECRET. DA FAZENDA E CONTABILIDADE	UNIDADE	12	388.008,34
Total do Programa:						553.819,91

Programa: 0007 - CONT. PREV. ASSIT. SERV. E MANT. INATIVOS

Objetivo: REMUNERAR OS INATIVOS CONFORME ESTATUTO DO JACURI PREV

2022 - CONTRIB. P/FORMAÇÃO DO PASEP	A	CONTRIBUIÇÃO	SECRET. DA FAZENDA E CONTABILIDADE	UNIDADE	12	181.686,36
2023 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	A	CONTRIBUIÇÃO	SECRET. DA FAZENDA E CONTABILIDADE	UNIDADE	12	518.289,19

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	UF:	MINAS GERAIS	DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024	FOLHA: 9/44
	MUNICIPIO:	SÃO JOSÉ DO JACURI		
	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL		

Programa: 0007 - CONT. PREV. ASSIT. SERV. E MANT. INATIVOS	Objetivo: REMUNERAR OS INATIVOS CONFORME ESTATUTO DO JACURI PREV.
--	---

Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2024 - PACTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	A - PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	SECRET. DA FAZENDA E CONTABILIDADE	UNIDADE	12	610.309,75

Total do Programa:					1.318.767,31
---------------------------	--	--	--	--	---------------------

Total da Unidade Orçamentária 02.03.01: 1.672.787,22



IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACURI
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 10 /44

Unidade Orçamentária: 02.04.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 2022 - ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA

Objetivo: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO

Ação	Tipo	Previd	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1008 - AQ. MOVEIS, EQUIP. E VEICULOS PISCRET	P	EQUIPAMENTOS E VEICULO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	12	3.526,50
1009 - CONST., REF E AMPL. UNIDADE ASSIT SOCIAL	P	PREDIO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	12	33.127,76
1010 - AQ. EQUIP. MOVEIS E VEIC. PIRAF/PROJEM	P	EQUIPAMENTOS E VEICULO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	1	5.877,51
1011 - AQ. MOVEIS, EQUIP. E VEICULOS PICONSTUT	P	EQUIPAMENTOS E VEICULO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	1	3.526,50
2025 - MAN. DAS ATIV. DA SEC. ASSIST.SOCIAL	A	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	12	249.313,13
Total do Programa:						295.371,41
Total da Unidade Orçamentária 02.04.01:						295.371,41

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACURI
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 11 / 44

Unidade Orçamentária: 02.04.02 - CONSELHO TUTELAR

Programa: 0022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA

Objetivo: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Plurianuais	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2026 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	A	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR	UNIDADE	12	125.458,04

Total do Programa: 125.458,04

Programa: 2030 - CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA O CONSELHO TUTEL

Objetivo: ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

1033 - CONST. REF. E AMPL. PREDIOS PUBLICOS	P	PREDIOS	CONSELHO TUTELAR	UNIDADE	12	30.868,90
---	---	---------	------------------	---------	----	-----------

Total do Programa: 30.868,90

Total da Unidade Orçamentária 02.04.02: 156.327,94

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	UF:	MINAS GERAIS	DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024	FOLHA: 12 / 44
	MUNICÍPIO:	SÃO JOSÉ DO JACURI		
	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL		

Unidade Orçamentária: 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 9002 - ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA

Objetivo: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1012 - AQ. MOV., EQUIP. E VEICULOS PYROC SOCIAIS	P	EQUIPAMENTOS E VEICULO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	1	21.372,75
1013 - CONST. UNIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL	P	PREDIO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	12	46.485,73
2027 - PROG. DE AMPARO AO IDOSO E PORT. DEFIC.	A	MAN. PROGRAMA AMPARO AO IDOSO E O. PORT. DEFICIENCI	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	12	8.228,51
2028 - DIS. CESTAS BASICAS A CARENTES, GAS, LEIT	A	CESTAS BASICAS, GAS E LEITE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	12	83.049,61
2029 - SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES	A	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	12	10.596,38
2035 - PROGRAMA DE AJUXIO FUNERAL	A	URNA FUNERARIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	12	81.992,82
2031 - PROGRAMAS SOCIAIS	A	PROGRAMAS SOCIAIS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	12	232.106,06

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MNAS GERAIS
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACURI
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 13 / 44

Programa: 0022 - ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA

Objetivo: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercido em Curso (R\$)
2002 - CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL -CRAS E CREAS	A	CRASE CREAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UMDAOE	12	107.695,25
2033 - PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE RENDA	A	GERAÇÃO DE RENDA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UMDAOE	12	31.693,54
2062 - MANUT.DO PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOC	A	MANUT.DO PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOC	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UMDAOE	12	81.964,00
2108 - PROGRAMA TIOLETE-FEIRA PARA FAMILIAS CARENTES Finalidade: A TERMOBENTO	A	DOAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UMDAOE	12	144.295,08
Total do Programa:						829.423,00
Total da Unidade Orçamentária 02.05.01:						829.423,00

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACURI
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 14/64

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - FUNDO MUNIC. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa: 0022 - ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA

Objetivo: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2004 - MANUTENÇÃO DO PAF	A	PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA	FUNDO MUNIC. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UNIDADE	12	57.790,33
2005 - MANUTENÇÃO DO PETI / PRO JOVEM E OUTROS	A	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PETI E PRO JOVEM	FUNDO MUNIC. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UNIDADE	12	62.178,22
2101 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS DE RATEIOS COM OUTROS MUNICIPIOS Finalidade: RATEIO COM OUTROS MUNICIPIOS	A	ATENDIMENTO	FUNDO MUNIC. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UNIDADE	12	32.059,12
Total do Programa						212.017,68
Total da Unidade Orçamentária 02.06.01:						212.017,68

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	UF:	MINAS GERAIS	DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024	FOLHA: 15 / 44
	MUNICIPIO:	SÃO JOSÉ DO JACURI		
	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL		

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO POPULAR

Programa: 0022 - ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA Objetivo: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1014 - CONST., REF. E AMPL. CASAS POPULAR	P	CASAS	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO POPULAR	UNIDADE	12	42.104,32
2008 - DISTRIB. MATERIAL CONST. PESSOAS CARENTE	A	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO POPULAR	UNIDADE	12	170.982,00
Total do Programa:						213.086,32

Total da Unidade Orçamentária 02.07.01: 213.086,32

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MNAS GERAIS
MUNICÍPIO: SÃO JOSE DO JACURI
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 16 /44

Unidade Orçamentária: 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0017 - OFERTA DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE

Objetivo: OFERECER SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Placas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1015 - AQ. DE EQÚIP. VEÍCULOS E MOVEIS PARA SEC	P	EQUIPAMENTOS E VEICULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	1	21.372,75
1017 - AQ. VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/SAUDE	P	EQUIPAMENTOS E VEICULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	1	74.806,84
1018 - CONST., REF. E AMPL. PREDIOS DA SAUDE	P	PREDIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	1	214.261,82
3507 - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	A	MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	12	1.371.916,82
2038 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA	A	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	12	364.512,25
3043 - MANUT. PROGRAMA SAUDE FAMILIAR - PSF	A	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	12	1.331.887,11
2044 - MANUT. PROG. AGENTE COMUNIT. SAUDE- PACS	A	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	12	467.191,45

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACUIRÉ
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 17 /44

Programa: 0011 - OFERTA DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE

Objetivo: OPERAR SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2045 - AUXÍLIO FINANCEIRO TRATAMENTO SAÚDE	A	TFD- TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	12	17.632,52
2046 - MANUT. PROG. MUNIC. TRANSP. DOENTE	A	MANUT. PROG. MUNIC. TRANSP. DOENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	12	699.850,70
2047 - MANUT. VIGILÂNCIA SANITÁRIA / VIG. SAÚDE	A	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	12	129.335,15
2083 - MANUTENÇÃO DO NASF	A	ATENDIMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	12	112.741,58
2094 - MANUTENÇÃO PMAQ	A	ATENDIMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	12	248.992,54
2100 - CONTRIBUIÇÃO AO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO D	A	CONSTRUÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	12	149.609,25
Finalidade: OBRAS						
Total do Programa:						5.603.768,26

Programa: 0018 - OFERTA ATEND. BÁSICO E PREV. SAÚDE BUCAL

Objetivo: TRATAMENTO ODONTOLÓGICO PARA TODOS

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MNAS GERAIS
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO JACURI
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 18 /44

Ação	Tip	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Meta Física	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1019 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIP. E VEÍCULOS P/SAÚDE	P	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	1	78.651,72
2039 - MANUT. UNID. MEDICAS E POSTOS SAUDE	A	UNIDADES MEDICAS E POSTOS DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	12	919.026,25
2040 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	A	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	12	289.600,75
2041 - MANUT. PROGRAMA FARMACIA BASICA	A	FARMACIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	12	495.473,75
Total do Programa:						1.782.754,51
Programa: 8010 - OFERTA ATEN DE SAUDE ATRAVES DO PACS/PSF			Objetivo: ATENDIMENTO DOMICILIAR DE PREVENÇÃO A DOENÇA.			
2042 - MANUT. PROGRAMA SAUDE BUCAL	A	MANUT. PROGRAMA SAUDE BUCAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	12	242.046,39
Total do Programa:						242.046,39
Programa: 9021 - VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA			Objetivo: CONTROLE SANITÁRIO E EPIDEMIOLOGICO			

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: **MINAS GERAIS**
MUNICÍPIO: **SAO JOSE DO JACURI**
ENTIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL**

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 19 /44

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1020 - AQ. VEICULOS, EQUIP. MOBL. P/VIG. SANIT	P	EQUIPAMENTOS, VEICULO E MOBILIARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE	1	64.118,25
1021 - AQ. VEICULOS, EQUIP. MOBL. VIG. EPIDEM	P	EQUIPAMENTOS, MOBILIARIO E VEICULOS.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE	1	27.764,58
2048 - MAN. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA/VIG. SAUDE	A	MAN. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA/VIG. SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE	12	450.049,44
2066 - MAN DO PROG DE FORT DA VIG EM SAUDE-PPVS	A	ATENDIMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE	12	21.332,75
Total do Programa:						673.334,02

Total da Unidade Orçamentária 02.08.01:

7.691.913,18

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACURI
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 20 / 44

Unidade Orçamentária: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 9009 - ADM. DA EDUC. E DO DESENV. DO ENS. MUNIC

Objetivo: ATENDIMENTO A TODAS AS CRIANÇAS E JOVENS EM IDADE ESCOLAR

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Especificado em Curso (R\$)
1022 - AQ. DE MOVEIS, EQUIP. E VEICULOS P/SEC.	P	EQUIPAMENTOS, MOBILIARIO E VEICULOS.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	1	19.963,52
1023 - CONST., REP. E AMPL. DE PREDIOS EDUCACAO	P	PREDIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	1	28.716,94
2049 - MANUTENCAO SECRETARIA DE EDUCACAO	A	MANUTENCAO SECRETARIA DE EDUCACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	12	1.122.870,45
2052 - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	A	MERENADA ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	12	107.398,07
Total do Programa:						1.276.948,98

Programa: 0010 - ASSIST. AOS SERV EDUC CONTR PREV INATIV

Objetivo: ATENDIMENTO AOS CONTRIBUINTES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

2051 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA	A	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	12	140.998,38
Total do Programa:						140.998,38

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: **MINAS GERAIS**
MUNICÍPIO: **SAO JOSE DO JACURI**
ENTIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL**

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 21 / 44

Programa: 0011 - MAN. REVIT. E DESEV. EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo: OFERECER EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA

Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fiscais	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1024 - CONST., REF. AMPL. PREDIO ESCOLAR	P - PREDIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	1	84.652,57
1025 - AQ. MOVEIS, EQUIP. E VEICULOS ENS. FUND.	P - EQUIPAMENTOS, MOBILIARIO E VEICULOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	1	74.804,64
1027 - CONST., REF. AMPL. PREDIOS ENS. INFANTIL	P - PREDIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	1	322.726,52
1028 - AQ. MOV., EQUIP. E VEICULOS FIENS INFANTEL	P - EQUIPAMENTOS, MOBILIARIO E VEICULOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	1	37.402,31
2053 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	A - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	12	197.546,86
2054 - BIBLIOTECA ENSINO FUNDAMENTAL	A - BIBLIOTECA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	12	18.914,88
2055 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	A - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	12	362.037,91
2058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	A - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	12	86.383,28

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACURÍ
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 22 / 44

Programa: 0011 - MAN. REVIT. E DESEV. EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo: OFERECER EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA

Ação	Tipo	Prestado	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2108 - MANUTENÇÃO TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	A	MANUTENÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	12	1.092.706,14
Finalidade: ATENDIMENTO						

Total do Programa:

2.237.176,14

Programa: 0012 - MAN. REVIT. E DESEV. TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: OFERECER TRANSPORTE DE QUALIDADE AOS ALUNOS

1026 - AQ. EQUIP. E VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR	P	EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E VEÍCULOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	1	88.696,91
--	---	-------------------------------------	----------------------------------	---------	---	-----------

Total do Programa:

88.696,91

Programa: 0013 - MAN. REVIT. E DESEV. ENSINO MÉDIO/SUPERIOR

Objetivo: CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES

2096 - CONC. DE BOLSA DE ESTUDOS - ENSINO MÉDIO	A	BOLSA DE ESTUDOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	12	1.096,64
Finalidade: ATENDIMENTO						

2097 - CONC. DE BOLSA DE ESTUDOS-ENSINO SUPERIOR	A	BOLSA DE ESTUDOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	12	1.096,64
Finalidade: ATENDIMENTO						

Total do Programa:

2.137,28

BS

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACURI
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 23 /44

Programa: 0014 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E ENS. ESP.

Objetivo: ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2059 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	A	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	12	33.862,08
2060 - MANUTENÇÃO ENSINO ESPECIAL	A	MANUTENÇÃO ENSINO ESPECIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	12	40.180,77
Total do Programa:						73.842,85

Total da Unidade Orçamentária 02.09.01:

3.838.919,93

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: SAO JOSE DO JACURI
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 24 / 44

Unidade Orçamentária: 02.10.01 - FUNDEB

Programa: 0010 - ASSIST. AOS SERV. EDUC. CONTR. PREV. NATIV

Objetivo: ATENDIMENTO AOS CONTRIBUINTES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fiscais	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2061 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA - FUNDEB	A - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FUNDEB	UNIDADE	12	332.453,13

Total do Programa:

332.453,13

Programa: 0011 - MAN. REVIT. E DESEV. EDUCAÇÃO BASICA

Objetivo: OFERECER EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA

1029 - CONST. REF. E AMPL. PRECIO ESCOLAR-FUNDEB	F - PRECIOS	FUNDEB	UNIDADE	1	5.243,18
1030 - AQ.MOVEIS, EQUIP. E VEICULOS - FUNDEB	F - EQUIPAMENTOS, MOBILIARIO E VEICULOS	FUNDEB	UNIDADE	1	10.686,38
1051 - MANUTENÇÃO TRANSP. ESCOLAR - FUNDEB	F - VEICULOS	FUNDEB	UNIDADE	1	6.411,82
1052 - AQ.MOVEIS EQUIP.E VEICULOS ENS.INFANTIL	F - EQUIPAMENTOS, MOBILIARIO E VEICULOS	FUNDEB	UNIDADE	1	27.754,58

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MNAS GERAIS
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO JACURI
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 25 /44

Programa: 0011 - MAN. REVIT. E DESEV. EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo: OFERECER EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2062 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	A	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	FUNDEB	UNIDADE	12	2.132.038,88
Total do Programa:						2.132.038,88

Programa: 0012 - MAN. REVIT. E DESEV. TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: OFERECER TRANSPORTE DE QUALIDADE AOS ALUNOS

2063 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	A	TRANSPORTE ESCOLAR	FUNDEB	UNIDADE	12	296.473,00
2064 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	A	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	FUNDEB	UNIDADE	12	123.748,22
Total do Programa:						390.221,22

Programa: 0014 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E ENS. ESP.

Objetivo: ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

2065 - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS-EJA/FUNDEB	A	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS-EJA/FUNDEB	FUNDEB	UNIDADE	12	11.755,01
Total do Programa:						11.755,01

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACURI
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 26 /44

Total da Unidade Orçamentária 02.10.01:

2.905.854,00



IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO JACURI
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 27 / 44

Unidade Orçamentária: 02.11.01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0024 - ÁGUA E VIDA E SANEAMENTO PARA TODOS Objetivo: FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA PARA TODOS

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor do Orçamento Exercido em Curso (R\$)
1030 - CONST. AMPL E REF SIST. ESG. AGUA E URINA	P	REDE DE ESGOTO	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE	1	302.424,41
1085 - CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIAIS Finalidade: ATENDIMENTO	P	OBRAS E INFRA ESTRUTURA	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE	1	213.727,50

Total do Programa: 516.151,91

Programa: 0025 - URBANISMO DE QUALIDADE PARA TODOS Objetivo: MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

1033 - CONST. REF. E AMPL. PREDIOS PUBLICOS	P	PREDIOS	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE	1	48.823,01
1034 - AQ. MOVEIS, EQUIP E VEICULOS PARA SECRET	P	EQUIPAMENTOS, MOBILIARIO E VEICULOS	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE	1	32.099,12
1035 - ALFALT. E CALÇAMENTO DE VIAS PUBLICAS	P	RUAS	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE	1	804.250,58
1036 - CONST., REF. E AMPL. DO CEMITERIO MUNIC	P	CEMITERIO	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE	12	35.285,04

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MNAS GERAIS
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO JACURI
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 28/44

Programa: 0026 - URBANISMO DE QUALIDADE PARA TODOS

Objetivo: MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fiscais	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1037 - CONST., REF. E AMPL. PARQUES E JARDINS	P	PARQUES E JARDINS	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE	1	11.705,01
1038 - CONST. AMPL. E REF. EXTENÇÃO REDE ELETRICA	P	REDE ELETRICA	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE	1	11.765,01
1043 - AQ. DE EQUIP. PARA TORRE DE CAPTAÇÃO TV	P	TORRE	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE	1	6.877,61
1062 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO	P	PARQUE EXPOSIÇÃO	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE	12	106.863,75
1064 - ASFALT. E CALÇAMENTO NA ZONA RURAL	P	INFRA ESTRUTURA	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE	1	716.667,13
<i>Finalidade: ATENDIMENTO</i>						
2066 - MANUTENÇÃO SECRET. MUNIC. OBRAS PUBLICAS	A	MANUTENÇÃO SECRET. MUNIC. OBRAS PUBLICAS	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE	12	1.382.609,28
2067 - MANUT. DE PREDIÓS PUBLICOS MUNICIPAIS	A	PREDIÓS	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE	12	167.241,77
2068 - MANUT. SERV. VIAS URB./PRAÇAS/ARD/PARQ.	A	MANUT. SERV. VIAS URB./PRAÇAS/ARD/PARQ.	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE	12	226.016,83

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACUI
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 29/44

Programa: 0025 - URBANISMO DE QUALIDADE PARA TODOS

Objetivo: MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Ação	Tipo - Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fiscais	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2069 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	A - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE	12	483.708,68
2070 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERARIOS	A - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERARIOS	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE	12	28.387,83
2071 - MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE	12	224.948,19
2072 - MANUT. TORRE CAPTAÇÃO SINAL DE TV	A - TORRE DE TV	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE	12	15.281,82
2099 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO	A - CONSTRUÇÃO	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE	1	42.745,56
Finalidade: OBRAS					
2102 - BAN. FUNDO MUN DE SANEAMENTO BÁSICO-FMSB	A - OBRAS E INFRAESTRUTURA	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE	12	13.862,26
Finalidade: INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO					
Total do Programa:					4.338.347,88

Programa: 2038 - CONSTRUÇÃO RUA P/ A CAPELA P.

Objetivo: DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	UF:	MINAS GERAIS	DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024	FOLHA: 30/44
	MUNICÍPIO:	SÃO JOSÉ DO JACURI		
	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL		

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1057 - CONST. RUA IV CAPELA N. SENHORA DE FÁTIMA	P	RUA	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE	1	23.510,02
Total do Programa:						23.510,02
Programa: 2040 - CONSTRUÇÃO DE CAPELA VELÓRIO		Objetivo: VELAR CADAVER EM LOCAL ADEQUADO				
1061 - CONSTRUÇÃO DE CAPELA VELÓRIO	P	CAPELA	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE	1	21.372,78
Total do Programa:						21.372,78
Total da Unidade Orçamentária 02.11.01:						4.899.382,35

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACURI
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 31 /44

Unidade Orçamentária: 02.12.01 - AGRICULTURA, PECUARIA E COMERCIO

Programa: 0008 - DESENV. AGROIND. E PROT. MEIO AMBIENTE

Objetivo: DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Ação	Tipo	Função	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Especifico em Curso (R\$)
1041 - AQ. MÓVEIS, EQUIP E VEÍCULOS P/SECRET.	F	EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E VEÍCULOS.	AGRICULTURA, PECUARIA E COMERCIO	UNIDADE	1	3.526,50
1042 - AQ. VEÍCULOS, IMPL. AGRICOLAS E EQUIP.	F	VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	AGRICULTURA, PECUARIA E COMERCIO	UNIDADE	1	196.063,75
1043 - CONST., REF. E AMPL. MERCADO MUNICIPAL	F	PREÇO	AGRICULTURA, PECUARIA E COMERCIO	UNIDADE	1	14.960,92
2073 - MANUT. SECRET. DE AGRIC., PEC E COM.	A	MANUT. SECRET. DE AGRIC., PEC E COM.	AGRICULTURA, PECUARIA E COMERCIO	UNIDADE	12	191.007,19
2074 - DISTR. SEMENTES, MUDAS, INSUMO PEG. PROD	A	SEMENTES, MUDAS E INSUMOS	AGRICULTURA, PECUARIA E COMERCIO	UNIDADE	12	5.877,51
2075 - MANUT. CONVENIO COM EMATER/JMA, IEF, ITER	A	CONVENIO	AGRICULTURA, PECUARIA E COMERCIO	UNIDADE	12	89.461,44
2076 - MANUT. MERCADO E FEIRA LIVRES	A	MERCADO	AGRICULTURA, PECUARIA E COMERCIO	UNIDADE	12	4.702,00

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACURI
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 32 / 44

Programa: 0006 - DESENV. AGRICOND. E PROT. MEIO AMBIENTE

Objetivo: DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Ação	Tipo	Prestado	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Corres (R\$)
2077 - MANUT. INCENT. PROGR. PRODUTOR RURAL	A	MANUT. INCENT. PROGR. PRODUTOR RURAL	AGRICULTURA, PECUÁRIA E COMÉRCIO	UNIDADE	12	24.665,53

Total do Programa:

411.194,85

Total da Unidade Orçamentária 02.12.01:

411.194,85

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: **MINAS GERAIS**
MUNICÍPIO: **SÃO JOSÉ DO JACURI**
ENTIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL**

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 33 / 44

Unidade Orçamentária: **02.13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

Programa: **0023 - TRANSP. DE QUALIDADE E TRÁNSITO PITÓDOS**

Objetivo: **ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS**

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
104 - AQ. DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIP. SEC.	P	EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E VEÍCULOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	UNIDADE	1	45.096,50
1045 - CONST. E ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS	P	ESTRADAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	UNIDADE	1	161.746,52
1046 - CONST., REF. E AMPL. DE PONTES E MATA BURRO	P	PONTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	UNIDADE	1	88.696,91
1047 - AQ. EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS	P	EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	UNIDADE	1	164.802,44
2076 - MANUT. SECRETARIA DE TRANSPORTES	A	MANUT. SECRETARIA DE TRANSPORTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	UNIDADE	12	108.308,84
2079 - MANUT. VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. RODOV.	A	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	UNIDADE	12	111.876,73
2080 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	A	ESTRADAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	UNIDADE	12	381.503,59
Total do Programa:						1.082.332,94

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: **MINAS GERAIS**
MUNICIPIO: **SÃO JOSÉ DO JACURI**
ENTIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL**

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 34 /44

Programa: 2009 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO

Objetivo: OFERECER TRANSPORTE COM QUALIDADE

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1060 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	F	RODOVIARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	UNIDADE	0	11.755,01

Total do Programa:

11.755,01

Total da Unidade Orçamentária 02.13.01:

1.074.087,55

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACURI
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 35 /44

Unidade Orçamentária: 02.14.01 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Programa: 0016 - DESENV. LAZER E INCENT. A PRÁTICA DE ESP.

Objetivo: INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1048 - AQ. DE EQUIP., MOVES E VEÍCULOS P/SECR.	P	EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E VEÍCULOS.	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	UNIDADE	1	5.877,51
1049 - CONST. REF. E AMPL. DE CAMPOS FUT.E QUADRAS	P	CAMPOS	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	UNIDADE	1	116.481,49
1050 - AQ. DE EQUIP. MOV. E VEÍCULOS P/PRÁTICA ESP.	P	EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E VEÍCULOS.	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	UNIDADE	1	21.372,75
2081 - MANUT. SECRETARIA DE ESPORTES	A	MANUT. SECRETARIA DE ESPORTES	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	UNIDADE	12	133.472,82
2082 - MANUT. SERV. ATIVIDADES ESPORTIVAS	A	MANUT. SERV. ATIVIDADES ESPORTIVAS	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	UNIDADE	12	107.825,52
2083 - MANUT. CAMPOS DE FUTEBOL/IND. ESPORTES	A	MANUT. CAMPOS DE FUTEBOL/IND. ESPORTES	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	UNIDADE	12	12.890,51
Total do Programa:						387.860,60

Programa: 3035 - CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA

Objetivo: INCENTIVO A ATIVIDADE FÍSICA

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	UF:	MINAS GERAIS	DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024	FOLHA: 36 /44
	MUNICIPIO:	SÃO JOSÉ DO JACURI		
	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL		

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade da Meta	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Especifico em Curso (R\$)
1009 - CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA	P	PISTA	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	UNIDADE	1	11.755,01
Total do Programa:						11.755,01
Total da Unidade Orçamentária 02.14.01:						409.715,62

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACURÍ
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 37/44

Unidade Orçamentária: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Programa: 0008 - DESENV. AGRÍCOLA E PROT. MEIO AMBIENTE Objetivo: DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA INDUSTRIAL E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Ação	Tipos	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fiscais	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1051 - AQ. EQUIP., VEÍCULOS E MOVÉIS PARA SECRET	F	EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E VEÍCULOS.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	UNIDADE	1	2.351,00
1052 - OBRAS E RECUPERAÇÃO DE NASCENTES	F	NASCENTES	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	UNIDADE	1	4.702,00
2084 - MANUT. DOS SERV. DA SEC. MEIO AMBIENTE	A	MANUT. DOS SERV. DA SEC. MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	UNIDADE	12	215.437,33
2085 - DESENV. DE ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	UNIDADE	12	138.816,01
2103 - CONSTR. GALPÃO DE TRÁFEGO E PÁTIO DE COMPOSTAGEM	A	OBRAS	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	UNIDADE	12	53.431,88
Finalidade: CONSTR. GALPÃO DE TRÁFEGO E PÁTIO DE COMPOSTAGEM						

Total do Programa: 414.738,21

Programa: 2007 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO Objetivo: TRATAMENTO DO LIXO

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: SAO JOSE DO JACURI
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 38 /44

Programa: 2037 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO

Objetivo: TRATAMENTO DO LIXO

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1086 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	P	ATERRO SANITÁRIO	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	UNIDADE	1	43.814,14

Total do Programa:

43.814,14

Total da Unidade Orçamentária 02.15.01:

468.552,35

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: SAO JOSE DO JACURI
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 39 / 44

Unidade Orçamentária: 02.16.01 - SECRET. DE CULTURA, PAT., CULT.E TURISMO

Programa: 0016 - PROMOÇÃO E REVITAL. DA CULT. E PATR.HIST

Objetivo: PROMOVER A CULTURA NO MUNICIPIO.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1054 - CONSTRUÇÃO UNIDADE CULTURA	P	PRÉDIO	SECRET. DE CULTURA, PAT., CULT.E TURISMO	UNIDADE	1	14.212,85
2085 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA	A	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA	SECRET. DE CULTURA, PAT., CULT.E TURISMO	UNIDADE	12	79.246,77
2087 - MANUT. ATIV. CULT.E PROT.CONSEV.PAT.HIS	A	MANUT. ATIV. CULT.E PROT.CONSEV.PAT.HIS	SECRET. DE CULTURA, PAT., CULT.E TURISMO	UNIDADE	12	76.457,30
2088 - FESTAS CÍVICAS TRADICIONAIS E POPULARES	A	REALIZAÇÃO DE FESTAS	SECRET. DE CULTURA, PAT., CULT.E TURISMO	UNIDADE	12	216.933,41
2093 - MANUTENÇÃO BIBLIOTECA MUNICIPAL	A	BIBLIOTECA	SECRET. DE CULTURA, PAT., CULT.E TURISMO	UNIDADE	12	6.228,51

Total do Programa:

385.182,15

Programa: 2042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO TURISMO

Objetivo: ATENDIMENTO

2096 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO FUNDO DO TUR	A	ATENDIMENTO	SECRET. DE CULTURA, PAT., CULT.E TURISMO	UNIDADE	12	65.186,89
---	---	-------------	--	---------	----	-----------

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: **MINAS GERAIS**
MUNICÍPIO: **SÃO JOSÉ DO JACURI**
ENTIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL**

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 40/44

Programa: 2042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO TURISMO

Objetivo: ATENDIMENTO

Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2042 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O FUNDO DO TUR	A - VEICULO	SECRET. DE CULTURA, PAT., CULT E TURISMO	UNIDADE	1	37.402,31

Finalidade: ATENDIMENTO

Total do Programa:

132.889,30

Total da Unidade Orçamentária 02.16.01:

497.771,35

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	UF:	MINAS GERAIS	DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024	FOLHA: 41 / 64
	MUNICÍPIO:	SÃO JOSÉ DO JACURI		
	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL		

Unidade Orçamentária: 02.99.09 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS Objetivo: SUPRIR O SALDO ORÇAMENTÁRIO

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	P	RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA	UNIDADE	0	106.863,75

Total do Programa: 106.863,75

Total da Unidade Orçamentária 02.99.09: 106.863,75

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: **MINAS GERAIS**
MUNICÍPIO: **SÃO JOSÉ DO JACURÉ**
ENTIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL**

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 42 / 44

Unidade Orçamentária: 03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO JACURÉPREV

Programa: 0020 - INSTIT. DE PREV. PRÓPRIO - JACURÉPREV

Objetivo: REMUNERAR OS CONTRIBUINTES

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
4001 - MANUT. DAS ATIV. COORDENADORIA GERAL	A	MANUT. DAS ATIV. COORDENADORIA GERAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO JACURÉPREV	UNIDADE	12	447.823,23
4002 - MANUT. SERV. ADM. FINANCEIRA INST. PREV	A	ATIVIDADES DA SECRETARIA	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO JACURÉPREV	UNIDADE	12	117.550,12
Finalidade: ATENDIMENTO						
4002 - MANUT. SERV. ADM. FINANCEIRA INST. PREV	A	ATIVIDADES DA SECRETARIA	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO JACURÉPREV	UNIDADE	12	7.480,48
Finalidade: ATENDIMENTO						
4002 - DESP. C/ PROV. INATIVOS E PENSIONISTAS	A	PAGAMENTO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO JACURÉPREV	UNIDADE	1	802.294,18
4003 - DESP. C/ PROV. INATIVOS E PENSIONISTAS	A	PAGAMENTO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO JACURÉPREV	UNIDADE	12	2.361.888,88
4005 - MANUT. CONTRIB. PREV. SOCIAL INST.PREV	A	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO JACURÉPREV	UNIDADE	12	79.271,53
5001 - EQUIP.DIV.FCOORD GERAL INST.PREVIDENCIA	P	EQUIPAMENTOS	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO JACURÉPREV	UNIDADE	1	8.003,81

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	UF:	RINAS GERAIS	DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024	FOLHA: 43 / 44
	MUNICÍPIO:	SÃO JOSÉ DO JACURI		
	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL		

Programa: 0026 - INSTIT. DE PREV. PROPRIO - JACURIPREV	Objetivo: REMUNERAR OS CONTRIBUINTES
--	--------------------------------------

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
502 - IMPLANTAÇÃO INST. SEDE INST. PREVIDENÇA	P	CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA INST. DE PREVIDENÇA	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO JACURIPREV	UNIDADE	1	13.509,72

Total do Programa:						1.635.611,64
---------------------------	--	--	--	--	--	---------------------

Total da Unidade Orçamentária 03.01.01: **1.635.611,64**

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	UF:	MINAS GERAIS	DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024	FOLHA: 44 / 44
	MUNICÍPIO:	SÃO JOSÉ DO JACURI		
	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL		

Unidade Orçamentária: 03.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	Objetivo: SUPRIR O SALDO ORÇAMENTÁRIO
---	---------------------------------------

Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	F - RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA	UNIDADE	0	34.089,54

Total do Programa:					34.089,54
---------------------------	--	--	--	--	------------------

Total da Unidade Orçamentária 03.99.99: 34.089,54

Total Geral: 34.452.979,89

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	FOLHA:	1
	MUNICÍPIO:	SAO JOSE DO JACURI	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA		
	UF:	MINAS GERAIS	LDO		
			Exercício 2024		

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Ação	Valor Orçamento
------	-----------------

Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Acao Legislativa

2001 - MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

438.141,38

Subfunção: 122 - Administracao Geral

1001 - AQ. DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS

64.118,25

1002 - MANUT. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO

106.863,75

2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

567.446,51

2003 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINIST.

16.029,56

Função: 09 - Previdencia Social

Subfunção: 272 - Previdencia do Regime Estatutario

2004 - CONTRIBUIÇÃO A PREVIDENCIA SOCIAL

149.609,25

2005 - CONTRIBUIÇÃO A PREVIDENCIA - JACURIPREV

32.059,13

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Servico da Divida Interna

2006 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS

14.960,92

TOTAL:

1.389.228,75

Programa: 0002 - ATUAÇÃO DA ORDEM JURID. DO INT.PUBLICO

Função: 02 - Judiciaria

Subfunção: 062 - Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario

2007 - DESPESAS C/PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUD.

181.668,38

2008 - MAN. ATIV. ASSESSORIA JURIDICA

301.589,50

2105 - PRECATÓRIO MARIA STELA DE MOURA RAMOS

6.601,68

2106 - PRECATÓRIO ROSILEI AMARAL COSTA DE MORAIS

18.520,06

2107 - PRECATÓRIO CONS. REG. DE FARMÁCIA DO EST. MG

14.897,92

TOTAL:

523.257,54

Programa: 0003 - REP. POLITICA E SOCIAL DO EXECUTIVO

Função: 04 - Administracao

Subfunção: 122 - Administracao Geral

1003 - AQ. VEICULO E EQUIP. P/ O GABINETE

26.715,94

1004 - AQ. DE MOVEIS E EQUIP P/CONTOLE INTERNO

4.274,55

2009 - MANUT. ATIV. GABINTE DO PREFEITO

276.777,11

2010 - MAN. SEC. GERAL ASSES.GAB., RECEPÇÃO

50.867,14

2098 - MANUTENÇÃO DE DESPESA DO VICE-PREFEITO

92.971,46

TOTAL:

451.606,20

Programa: 0004 - CONTROLE INTERNO

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	FOLHA:	2
	MUNICÍPIO:	SAO JOSE DO JACURI	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA		
	UF:	MINAS GERAIS	LDO		
			Exercício 2024		

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Ação	Valor Orçamento
------	-----------------

Função:	04 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
	2011 - MAN. ATIVIDADE CONTROLE INTERNO	130.801,23
TOTAL:		130.801,23

Programa: 0005 - APOIO ADM. E COORD. DOS TRABALHOS GERAIS

Função:	04 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
	1005 - AQ. DE MOVEIS, EQUIP. E VEICULO PARA ADM	26.715,94
	2012 - CONTRIB. AS ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS	16.029,56
	2013 - PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA	245.786,63
	2014 - MAN. ATIV. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.311.325,08
	2015 - MANUT. SERV. MOVIMENT. PESSOAL	25.112,98
	2016 - DIVULG. DE ATOS E FATOS ADMINISTRATIVOS	125.778,63
	2017 - PAGTO. ÁGUA, ENERGIA, TELEF., PREDIO PUB	26.715,94
	2018 - MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL E MILITAR	63.477,07
	2104 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS EM GERAL	1.068,84
TOTAL:		1.842.010,47

Programa: 0006 - GESTÃO FINANC. E CONTABIL E DE CONT. GOV

Função:	04 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
	1006 - AQ. DE EQUIP. MOVEIS E VEICULOS P/SECRET.	6.411,82
	2019 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DA FAZENDA	110.924,57
	2020 - MAN. SERV. TESOUREARIA E TRIBUTAÇÃO	69.675,16
	2021 - MANUT. ATIV. SERVIÇO CONTABILIDADE	366.008,34
Subfunção:	843 - Serviço da Dívida Interna	
	1007 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	192.354,75
	1063 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA JACURI PRE	470.200,50
TOTAL:		1.215.575,14

Programa: 0007 - CONT. PREV. ASSIT. SERV. E MANT. INATIVOS

Função:	09 - Previdência Social	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
	2022 - CONTRIB. P/FORMAÇÃO DO PASEP	181.669,38
Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário	
	2023 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA	518.289,19
	2024 - PAGTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	819.809,75
TOTAL:		1.319.767,32

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO JACURI
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA
LDO
Exercício 2024

FOLHA: 3

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art.4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Ação

Valor Orçamento

Programa: 0008 - DESENV. AGROIND. E PROT. MEIO AMBIENTE

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

1051 - AQ.EQUIP., VEICULOS E MOVEIS PARA SECRET	2.351,00
1052 - OBRAS E RECUPERAÇÃO DE NASCENTES	4.702,01
2084 - MANUT. DOS SERV. DA SEC. MEIO AMBIENTE	215.437,32
2085 - DESENV. DE ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	138.816,01
2103 - CONSTR. GALPÃO DE TRIAGEM E PÁTIO DE COMPOSTAGEM	53.431,88

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

1041 - AQ. MOVEIS, EQUIP E VEICULOS P/SECRET.	3.526,50
1042 - AQ. VEICULOS, IMPLM. AGRICOLAS E EQUIP.	106.863,75
1043 - CONST., REF. E AMPL. MERCADO MUNICIPAL	14.960,92
2073 - MANUT. SECRET. DE AGRIC., PEC E COM.	181.027,19
2074 - DISTR. SEMENTES, MUDAS, INSUMO PEQ. PROD	5.877,51
2075 - MANUT.CONVENIO COM EMATER,IMA, IEF, ITER	69.461,44
2076 - MANUT. MECARDO E FEIRA LIVRES	4.702,01
2077 - MABUT. INCENT. PROGR. PRODUTOR RURAL	24.685,53

TOTAL: 825.843,07

Programa: 0009 - ADM. DA EDUC. E DO DESENV. DO ENS. MUNIC

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

1022 - AQ. DE MOVEIS, EQUIP. E VEICULOS P/SEC.	19.983,52
1023 - CONST., REF. E AMPL. DE PREDIOS EDUCAÇÃO	26.715,94
2049 - MANUTENÇÃO ESCRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.122.870,85

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

2052 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	107.398,07
--	------------

TOTAL: 1.276.968,38

Programa: 0010 - ASSIST. AOS SERV. EDUC. CONTR. PREV. INATIV

Função: 12 - Educação

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

2051 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA	140.098,38
2061 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA - FUNDEB	332.453,13

TOTAL: 472.551,51

Programa: 0011 - MAN. REVIT. E DESEV. EDUCAÇÃO BASICA

Função: 12 - Educação

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO JACURI
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA
LDO
Exercício 2024

FOLHA: 4

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Ação	Valor Orçamento
------	-----------------

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

1024 - CONST., REF. AMPL. PREDIO ESCOLAR	64.652,57
1025 - AQ. MOVEIS, EQUIP. E VEICULOS ENS. FUND.	74.804,64
1029 - CONST., REF E AMPL. PREDIO ESCOLAR-FUNDEB	5.343,19
1030 - AQ.MOVEIS, EQUIP. E VEICULOS - FUNDEB	10.686,38
2053 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	167.545,88
2054 - BIBLIOTECA ENSINO FUNDAMENTAL	18.914,88
2055 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	362.037,91
2062 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	2.132.036,68
2108 - MANUTENÇÃO TRASNP ESCOLAR ESTADUAL	1.069.706,14

Subfunção: 365 - Educacao Infantil

1027 - CONST., REF. AMPL. PREDIOS ENS. INFANTIL	322.728,53
1028 - AQ.MOV., EQUIP.E VEICULOS PIENS.INFANTIL	37.402,31
1031 - MANUTENÇÃO TRANSP. ESCOLAR - FUNDEB	6.411,82
1032 - AQ.MOVEIS EQUIP.E VEICULOS ENS.INFANTIL	27.784,58
2058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	99.383,29

TOTAL: 4.439.440,80

Programa: 0012 - MAN. REVIT. E DESEV. TRANSPORTE ESCOLAR

Função: 12 - Educacao

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

1026 - AQ. EQUIP. E VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR	88.686,91
2063 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	256.473,00

Subfunção: 365 - Educacao Infantil

2064 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	123.748,22
--	------------

TOTAL: 468.918,13

Programa: 0013 - MAN.REVIT E DESEV. ENSINO MEDIO/SUPERIOR

Função: 12 - Educacao

Subfunção: 362 - Ensino Medio

2056 - CONC. DE BOLSA DE ESTUDOS - ENSINO MEDIO	1.068,64
---	----------

Subfunção: 364 - Ensino Superior

2057 - CONC. DE BOLSA DE ESTUDOS-ENSINO SUPERIOR	1.068,64
--	----------

TOTAL: 2.137,28

Programa: 0014 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E ENS. ESP.

Função: 12 - Educacao

Subfunção: 366 - Educacao de Jovens e Adultos

2059 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	33.662,08
---	-----------

2065 - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS-EJA/FUNDEB	11.755,01
---	-----------

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO JACURI
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA
LDO
Exercício 2024

FOLHA: 5

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

Ação	Valor Orçamento
------	-----------------

Subfunção: 367 - Educacao Especial

2060 - MANUTENÇÃO ENSINO ESPECIAL

40.180,77

TOTAL:

85.597,86

Programa: 0015 - PROMOÇÃO E REVITAL. DA CULT. E PATR.HIST

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administracao Geral

1054 - CONSTRUÇÃO UNIDADE CULTURA

14.212,88

2066 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA

79.399,77

2087 - MANUT. ATIV. CULUT.E PROT.CONSEV.PAT.HIS

75.407,58

2088 - FESTAS CÍVICAS TRADICIONAIS E POPULARES

216.933,41

2089 - MANUTENÇÃO BIBLIOTECA MUNICIPAL

8.228,51

TOTAL:

395.182,15

Programa: 0016 - DESENV.LAZER E INCENT. A PRATICA DE ESP.

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 122 - Administracao Geral

1048 - AQ. DE EQUIP., MOVEIS E VEICULOS P/SECR.

5.877,51

1049 - CONST.REF.E AMPL.DE CAMPOS FUT.E QUADRAS

116.481,49

1050 - AQ DE EIIP.MOV.E VEICULOS PIPRATICA ESP.

21.372,75

2061 - MANUT. SECRETARIA DE ESPORTES

133.472,82

2062 - MANUT. SERV. ATIVIDADES ESPORTIVAS

107.825,52

2063 - MANUT. CAMPOS DE FUTEBOLUNID.ESPORTES

12.930,51

TOTAL:

397.960,60

Programa: 0017 - OFERTA DE ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE

Função: 10 - Saude

Subfunção: 122 - Administracao Geral

1015 - AQ. DE EQUIP. VEICULDS E MOVEIS PARA SEC

21.372,75

2037 - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1.371.916,82

2100 - CONTRIBUIÇÃO AO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO D

149.609,25

Subfunção: 272 - Previdencia do Regime Estatutario

2038 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA

364.512,25

Subfunção: 301 - Atencao Basica

1018 - CONST., REF. E AMPL. PREDIOS DA SAUDE

214.261,82

2093 - MANUTENÇÃO DO NASF

112.741,26

2094 - MANUTENÇÃO PMAQ

248.992,54

Subfunção: 303 - Suporte Profilatico e Terapeutico

1017 - AQ. VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/SAUDE

74.804,64

2043 - MANUT. PROGRAMA SAUDE FAMILIAR - PSF

1.131.687,11

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS FOLHA: 6
	MUNICÍPIO:	SAO JOSE DO JACURI	
	UF:	MINAS GERAIS	
DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO			
Exercício 2024			

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Ação	Valor Orçamento
2044 - MANUT. PROG. AGENTE COMUNIT. SAUDE- PACS	467.101,45
2045 - AUXILIO FIANANCEIRO TRATAMENTO SAUDE	17.632,52
2048 - MANUT. PROG. MUNIC. TRANSP. DOENTE	699.850,70
2047 - MANUT. VIGILANCIA SANITARIA / VIG. SAUDE	129.305,15
TOTAL:	5.003.788,26
Programa: 0018 - OFERTA ATEND. BASICO E PREV. SAUDE BUCAL	
Função: 10 - Saude	
Subfunção: 301 - Atencao Basica	
1019 - AQ.DE MOVEIS E EQUIP. E VEICULOS P/SAUDE	78.651,72
2039 - MANUT. UNID. MEDICAS E POSTOS SAUDE	919.028,25
2040 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	289.600,76
2041 - MANUT. PROGRAMA FARMACIA BASICA	495.473,78
TOTAL:	1.782.754,51
Programa: 0019 - OFERTA ATEN.DE SAUDE ATRAVES DO PACS/PSF	
Função: 10 - Saude	
Subfunção: 301 - Atencao Basica	
2042 - MANUT. PROGRAMA SAUDE BUCAL	242.046,39
TOTAL:	242.046,39
Programa: 0021 - VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
Função: 10 - Saude	
Subfunção: 304 - Vigilancia Sanitaria	
1020 - AQ. VEICULOS, EQUIP. MOBIL. P/VIG. SANIT	64.118,25
Subfunção: 305 - Vigilancia Epidemiologica	
1021 - AQ. VEICULOS, EQUIP. MOBIL. VIG. EPIDEM.	27.784,58
2048 - MAN. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA/VIG.SAUDE	460.048,44
2095 - MAN DO PROG DE FORT DA VIG EM SAUDE-PFVS	21.372,75
TOTAL:	573.324,02
Programa: 0022 - ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA	
Função: 08 - Assistencia Social	
Subfunção: 122 - Administracao Geral	
1008 - AQ. MOVEIS, EQUIP. E VEICULOS P/SECRET.	3.526,50
1009 - CONST., REF E AMPL. UNIDADE ASSIT.SOCIAL	33.127,76
1010 - AQ. EQUIP. MOVEIS E VEIC. P/PAIF/PROJEM	5.877,51
2025 - MAN. DAS ATIV. DA SEC. ASSIST.SOCIAL	249.313,13
Subfunção: 241 - Assistencia ao Idoso	
2027 - PROG. DE AMPARO AO IDOSO E PORT. DEFIC.	8.228,51

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO JACURI
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA
LDO
Exercício 2024

FOLHA: 7

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Ação	Valor Orçamento
------	-----------------


Subfunção: 243 - Assist. a Criança e ao Adolescente	
1011 - AQ. MOVEIS, EQUIP. E VEICULOS P/CONS.TUT	3.526,50
2026 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	125.458,04
2034 - MANUTENÇÃO DO PAIF	97.780,33
2035 - MANUTENÇÃO DO PETTI / PRO JOVEM E OUTROS	82.178,22
2101 - MANUNTENÇÃO DE CONTRATOS DE RATEIOS COM OUTROS MUNICÍPIOS	32.059,13
Subfunção: 244 - Assistencia Comunitaria	
1012 - AQ. MOV. EQUIP. E VEICULOS P/PROG.SOCIAIS	21.372,75
1013 - CONST. UNIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL	46.485,73
2028 - DIS.CESTAS BASICAS A CARENTES.GAS, LEIT	63.049,61
2029 - SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES	10.686,38
2030 - PROGRAMA DE AUXILIO FUNERAL	91.902,82
2031 - PROGRAMAS SOCIAIS	232.108,07
2032 - CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL -CRAS E CREAS	107.685,23
2033 - PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE RENDA	21.693,34
2092 - MANUT.DO PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOC	81.984,50
2109 - PROGRAMA TIQUETE-FEIRA PARA FAMÍLIAS CARENTES	144.266,06
Função: 16 - Habitacao	
Subfunção: 244 - Assistencia Comunitaria	
1014 - CONST., REF. E AMPL. CASAS POPULAR	42.104,32
2036 - DISTRIB. MATERIAL CONST. PESSOAS CARENTE	170.982,00
TOTAL:	1.675.356,44

Programa: 0023 - TRANSP. DE QUALIDADE E TRANSITO P/TODOS

Função: 26 - Transporte	
Subfunção: 122 - Administracao Geral	
1044 - AQ. DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIP P/SEC.	45.096,50
1045 - CONST. E ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS	151.746,52
1046 - CONST.,REF.E AMPL.DE PONTES E MATA BURRO	88.696,91
1047 - AQ. EQUIPAMENTOS, VEICULOS E MAQUINAS	154.952,44
2078 - MANUT. SECRETARIA DE TRANSPORTES	108.359,84
2079 - MANUT. VEICULOS, MAQUINAS E EQUIP. RODOV	131.976,73
2080 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	381.503,59
TOTAL:	1.062.332,53

Programa: 0024 - ÁGUA E VIDA E SANEAMENTO PARA TODOS

Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 512 - Saneamento Basico Urbano	
1039 - CONST.,AMPL.E REF.SIST.ESG. AGUA E USINA	302.424,41
1065 - CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	213.727,50

	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2024	FOLHA: 8
	MUNICÍPIO: SAO JOSE DO JACURI		
	UF: MINAS GERAIS		

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Ação	Valor Orçamento
------	-----------------

TOTAL: 516.151,91

Programa: 0025 - URBANISMO DE QUALIDADE PARA TODOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administracao Geral

1033 - CONST. REF. E AMPL. PREDIOS PUBLICOS	48.623,01
1034 - AQ. MOVEIS, EQUIP E VEICULOS PARA SECRET	32.059,13
2066 - MANUTENÇÃO SECRET. MUNIC. OBRAS PUBLICAS	1.382.603,20
2102 - MAN. FUNDO MUN DE SANEAMENTO BÁSICO-FMSB	13.892,29

Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana

1035 - ALFALT. E CALÇAMENTO DE VIAS PUBLICAS	804.256,58
1064 - ASFALT. E CALÇAMENTO NA ZONA RURAL	715.987,13
2067 - MANUT. DE PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	167.241,77
2068 - MANUT. SERV. VIAS URB./PRAÇAS/JARD/PAQ.	226.016,83

Subfunção: 452 - Servicos Urbanos

1036 - CONST., REF. E AMPL. DO CEMITERIO MUNIC.	35.265,04
1037 - CONST., REF. E AMPL. PARQUES E JARDINS	11.755,01
1038 - CONST.,AMPL E REF.EXTENÇO REDE ELETRICA	11.755,01
1062 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO	106.863,75
2069 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	463.788,67
2070 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERARIOS	29.387,53
2071 - MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA	224.946,19
2099 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO	42.745,50

Função: 24 - Comunicacoes

Subfunção: 722 - Telecomunicacoes

1040 - AQ. DE EQUIP. PARA TORRE DE CAPTAÇÃO TV	5.877,51
2072 - MANUT. TORRE CAPITAÇÃO SINAL DE TV	15.281,52

TOTAL: 4.338.347,67

Programa: 0026 - INSTIT. DE PREV. PROPRIO - JACURIPREV

Função: 09 - Previdencia Social

Subfunção: 122 - Administracao Geral

4001 - MANUT. DAS ATIV. COORDENADORIA GERAL	447.823,23
4002 - MANUT. SERV. ADM., FINANCEIRA INST. PREV	7.480,46
4003 - DESP. C/ PROV. INATIVOS E PENSIONISTAS	2.361.688,88
4005 - MANUT. CONTRIB. PREV. SOCIAL INST.PREV	79.271,53
5001 - EQUIP.DIV.P/COORD.GERAL INST.PREVIDENCIA	6.003,61
5002 - IMPLANTAÇÃO INST. SEDE INST. PREVIDENCIA	13.509,72

Subfunção: 272 - Previdencia do Regime Estatutario

4002 - MANUT. SERV. ADM., FINANCEIRA INST. PREV	117.550,13
---	------------



IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO JACURI
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA
LDO
Exercício 2024

FOLHA: 9

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Ação	Valor Orçamento
4003 - DESP. C/ PROV. INATIVOS E PENSIONISTAS	602.284,09
TOTAL:	3.835.611,65
Programa: 2035 - CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA O CONSELHO TUTEL	
Função: 08 - Assistência Social	
Subfunção: 243 - Assist. a Criança e ao Adolescente	
1033 - CONST. REF. E AMPL. PREDIOS PUBLICOS	30.669,90
TOTAL:	30.669,90
Programa: 2036 - CONSTRUÇÃO RUA P/ A CAPELA F.	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	
1057 - CONST. RUA P/ CAPELA N. SENHORA DE FÁTIMA	23.510,03
TOTAL:	23.510,03
Programa: 2037 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	
Função: 18 - Gestão Ambiental	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
1058 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	43.814,14
TOTAL:	43.814,14
Programa: 2038 - CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA	
Função: 27 - Desporto e Lazer	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
1059 - CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA	11.755,01
TOTAL:	11.755,01
Programa: 2039 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	
Função: 26 - Transporte	
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	
1060 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	11.755,01
TOTAL:	11.755,01
Programa: 2040 - CONSTRUÇÃO DE CAPELA VELORIO	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
1061 - CONSTRUÇÃO DE CAPELA VELORIO	21.372,75
TOTAL:	21.372,75
Programa: 2042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO TURISMO	
Função: 13 - Cultura	

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO JACURI
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA
LDO
Exercício 2024

FOLHA: 10

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Ação	Valor Orçamento
------	-----------------

Subfunção: 695 - Turismo

2096 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO FUNDO DO TUR

65.186,89

2097 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O FUNDO DO TUR

37.402,31

TOTAL: 102.589,20

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS

Função: 99 - Reserva de Contingencia

Subfunção: 999 - Reserva de Contingencia

9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

140.953,29

TOTAL: 140.953,29

TOTAL GERAL: 34.452.979,14

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDAD PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIP SAO JOSE DO JACURI
UF: MINAS GERAIS

Resultado de Índices Oficiais
Lei de Diretrizes Orçamentários
Exercício de 2024

Informações sobre o PIB

Esfera do PIB: ESTADUAL

Percentual do PIB para o exercício de 2023:	0.8900 %				
Valor do PIB previsto para o exercício de 2022:	0,00				
Valor do PIB realizado para o exercício de 2022:	0,00				
Percentual do PIB previsto para os próximos	2024 1.5000 %	2025 1.8000 %	2026 1.9800 %		
Valor do PIB previsto para os próximos	2024 0,00	2025 0,00	2026 0,00		

Fonte das informações do BANCO CENTRAL DO BRASIL

Fatores de Cálculo

Descriçã nul						Sigla: nul
Índices Oficiais	2021 10.0600	2022 5.6300 %				
Previsão para:	2023 5.9600 %	2024 4.0200 %	2025 3.8000 %	2026 3.7900 %		

Fonte das informações do BANCO CENTRAL DO BRASIL

Informações sobre o índice de inflação

Fatores previstos para:		Índice de Deflação:	
2024	5.5200 %	2021	1.0094 %
2025	5.6000 %	2022	1.0089 %
2026	5.7700 %	2023	1.0000 %
		2024	1.0402 %
		2025	1.0380 %
		2026	1.0379 %

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACURI
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

FOLHA: 1

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	42.720.000,01	45.078.143,91	47.602.519,72	50.349.186,40
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	773.300,00	810.066,16	861.681,26	911.400,39
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	725.300,00	765.306,58	808.195,31	854.828,29
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	221.200,00	233.410,34	246.491,25	260.703,19
1.1.1.2.50.0.0	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	45.200,00	47.695,04	50.398,01	53.272,07
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Prind	40.600,00	43.052,16	45.463,08	48.085,28
1.1.1.2.50.0.2	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU M/M	1.100,00	1.160,72	1.225,76	1.296,45
1.1.1.2.50.0.3	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU DA	2.200,00	2.321,44	2.451,41	2.502,39
1.1.1.2.50.0.4	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU M/MDA	1.100,00	1.160,72	1.225,76	1.296,45
1.1.1.2.53.0.0	Imp s/Tr in.Viv B.Imov/D.R.Imov ITBI	176.000,00	185.715,20	196.115,24	207.431,12
1.1.1.2.53.0.1	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imov ITBI Prnc	166.000,00	174.611,20	183.023,40	193.850,44
1.1.1.2.53.0.2	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imov ITBI M/M	10.000,00	10.552,00	11.142,88	11.785,94
1.1.1.2.53.0.3	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imov ITBI DA	10.000,00	10.552,00	11.142,88	11.785,94
1.1.1.3.00.0.0	Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza	220.000,00	232.144,00	245.143,98	259.288,96
1.1.1.3.03.0.0	Imp s/ a Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	212.144,00	225.143,98	239.288,96
1.1.1.3.03.1.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho	200.000,00	211.040,00	222.858,21	235.717,17
1.1.1.3.03.1.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho Prnc	200.000,00	211.040,00	222.858,21	235.717,17
1.1.1.3.03.4.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend	20.000,00	21.104,00	22.285,77	23.571,99
1.1.1.3.03.4.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend Prnc	20.000,00	21.104,00	22.285,77	23.571,99
1.1.1.4.00.0.0	Imp s/ Prode Circul de Mercad e Serviço	284.100,00	299.782,32	316.570,00	334.636,24

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACURI
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2025
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

FOLHA: 2

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	264.100,00	299.782,32	316.570,98	334.636,24
1.1.1.4.51.1.0	Imp. s/ Serv. Quat. Nat. - ISSQN	264.100,00	299.782,32	316.570,98	334.636,24
1.1.1.4.51.1.1	Imp. s/ Serv. Quat. Nat. - ISSQN Princ	264.100,00	279.678,32	294.284,32	311.264,56
1.1.1.4.51.1.2	Imp. s/ Serv. Quat. Nat. - ISSQN M/M	10.000,00	10.552,00	11.142,85	11.785,84
1.1.1.4.51.1.3	Imp. s/ Serv. Quat. Nat. - ISSQN DA	10.000,00	10.552,00	11.142,85	11.785,84
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	40.000,00	42.208,00	44.571,64	47.143,48
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	40.000,00	42.208,00	44.571,64	47.143,48
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação Serviços em Geral	40.000,00	42.208,00	44.571,64	47.143,48
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prest Serv Geral Princ	40.000,00	42.208,00	44.571,64	47.143,48
1.1.3.0.00.0.0	Contribuição de Melhoria	6.000,00	6.441,60	6.914,29	7.428,62
1.1.3.1.00.0.0	Contribuição de Melhoria	6.000,00	6.441,60	6.914,29	7.428,62
1.1.3.1.99.0.0	Outras Contribuições de Melhoria	6.000,00	6.441,60	6.914,29	7.428,62
1.1.3.1.99.0.1	Outras Contrib Melhoria Princ	6.000,00	6.441,60	6.914,29	7.428,62
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	3.314.500,00	3.487.490,30	3.693.317,88	3.906.422,33
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	3.040.000,00	3.207.807,50	3.387.444,90	3.582.900,63
1.2.1.5.00.0.0	Contrib Reg Prop Previd Sist Prot Social	3.040.000,00	3.207.807,50	3.387.444,90	3.582.900,63
1.2.1.5.01.0.0	Contribuição do Servidor Civil	1.326.998,00	1.400.248,28	1.478.662,16	1.563.980,37
1.2.1.5.01.1.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo	700.000,00	736.640,00	760.000,85	825.010,12
1.2.1.5.01.1.1	Contrib Servidor Civ Ativ Princ	700.000,00	736.640,00	760.000,85	825.010,12
1.2.1.5.01.2.0	Contribuição do Servidor Civil Inativo	48.000,00	50.649,60	53.485,32	56.572,68

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO JACURI
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2025
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

FOLHA: 3

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
1.2.1.5.01.2.1	Contrib Servidor Civil Inativo Princ	48.000,00	50.949,60	53.485,92	56.572,99
1.2.1.5.01.3.0	Contrib Servidor Civil Pensão	448.998,00	471.672,28	496.385,96	526.825,49
1.2.1.5.01.3.1	Contrib Servidor Civil Pensão Princ	448.998,00	471.672,28	496.385,96	526.825,49
1.2.1.5.01.6.0	Contrib Orçunl Sent Jud Serv Civ Pensão	132.000,00	139.296,40	147.386,40	155.573,28
1.2.1.5.01.6.1	Cont Or Sent Jud Serv Civ Pensão Princ	132.000,00	139.296,40	147.386,40	155.573,28
1.2.1.5.02.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.991.000,00	1.151.223,20	1.216.891,76	1.289.607,17
1.2.1.5.02.1.0	Contrib Patronal Servidor Civil Ativo	1.996.000,00	1.124.843,20	1.187.834,44	1.256.372,45
1.2.1.5.02.1.1	Contrib Patron Servid Civ Ativ Princ	1.996.000,00	1.124.843,20	1.187.834,44	1.256.372,45
1.2.1.5.02.2.0	Cont Pat Or Sent Jud Pat Servid Civ Ativ	25.000,00	26.380,00	27.857,32	29.484,72
1.2.1.5.02.2.1	Cont Pat Or Sent Jud Pat Servid Civ Ativ	25.000,00	26.380,00	27.857,32	29.484,72
1.2.1.5.50.0.0	Contrib Patron Servid Civ Inativ Pensão	2.002,00	2.112,42	2.230,54	2.359,20
1.2.1.5.50.1.0	Contrib Patronal Servidor Civil Inativo	1.000,00	1.055,20	1.114,25	1.178,57
1.2.1.5.50.1.1	Contrib Patron Servid Civil Inativ Princ	1.000,00	1.055,20	1.114,25	1.178,57
1.2.1.5.50.2.0	Contrib Patronal Servidor Civil Pensão	1.000,00	1.055,20	1.114,25	1.178,57
1.2.1.5.50.2.1	Contrib Patron Servid Civil Pensão Princ	1.000,00	1.055,20	1.114,25	1.178,57
1.2.1.5.50.3.0	Cont Patr Or Sent Jud Servid Civ Inativ	1,00	1,01	1,02	1,03
1.2.1.5.50.3.1	Cont Pat Sent Jud Serv Civ Inativ Princ	1,00	1,01	1,02	1,03
1.2.1.5.50.4.0	Cont Patr Or Sent Jud Servid Civ Pensão	1,00	1,01	1,02	1,03
1.2.1.5.50.4.1	Cont Pat Sent Jud Serv Civ Pensão Princ	1,00	1,01	1,02	1,03
1.2.1.5.51.0.0	Contribuição Patronal - Parcelamentos	620.000,00	654.224,00	690.860,50	730.723,19

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACURI
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

FOLHA: 4

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
1.2.1.5.51.1.0	Contrib Patrocin Servid Civil Ativ Parcel	500.000,00	527.500,00	557.145,57	589.292,86
1.2.1.5.51.1.1	Contrib Patrocin Serv Civil Ativ Parcel Princ	500.000,00	527.500,00	557.145,57	589.292,86
1.2.1.5.51.2.0	Contrib Patrocin Servid Civil Inativ Parcel	20.000,00	21.104,00	22.295,77	23.571,89
1.2.1.5.51.2.1	Contrib Patrocin Serv Civil Inativ Parcel Princ	20.000,00	21.104,00	22.295,77	23.571,89
1.2.1.5.51.3.0	Contrib Patrocin Servid Civil Pensão Parcel	100.000,00	105.520,00	111.429,18	117.858,64
1.2.1.5.51.3.1	Contrib Patrocin Serv Civil Pensão Parcelam Princ	100.000,00	105.520,00	111.429,18	117.858,64
1.2.4.0.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servicos Hum Publica	274.500,00	289.852,40	305.872,62	323.521,80
1.2.4.1.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servicos Hum Publica	274.500,00	289.852,40	305.872,62	323.521,80
1.2.4.1.50.0.0	Contrib p/ Custeio Servicos Hum Publica	274.500,00	289.852,40	305.872,62	323.521,80
1.2.4.1.50.0.1	Contrib Cust Serv Hum Publica Princ	274.500,00	289.852,40	305.872,62	323.521,80
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	1.152.400,01	1.216.312,49	1.284.109,25	1.358.202,41
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	1.149.400,01	1.212.846,89	1.280.766,41	1.354.696,73
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	1.149.400,01	1.212.846,89	1.280.766,41	1.354.696,73
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	309.400,01	358.134,89	378.190,49	400.012,13
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Princ	309.400,01	358.134,89	378.190,49	400.012,13
1.3.2.1.04.0.0	Remun Rec Reg Prop Previd Soc RPPS	810.000,00	854.712,00	902.575,92	954.654,90
1.3.2.1.04.0.1	Remun Rec Reg Prop Previd Soc RPPS Princ	810.000,00	854.712,00	902.575,92	954.654,90
1.3.3.0.00.0.0	Deleg Serv Publ Med Conces Perm Aut Lic	3.000,00	3.185,60	3.342,84	3.535,88
1.3.3.9.00.0.0	Demais Delegações de Serviços Públicos	3.000,00	3.185,60	3.342,84	3.535,88
1.3.3.9.99.0.0	Outras Delegações de Serviços Públicos	3.000,00	3.185,60	3.342,84	3.535,88

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACURI
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

FOLHA: 5

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
1.3.3.9.99.0.1	Outras Deleg. Serviços Públicos Princ	3.000,00	3.165,80	3.342,64	3.526,69
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	50.090,00	52.700,00	55.714,52	58.929,32
1.6.1.0.00.0.0	Serv. Administrativos Comerc. Gerais	10.090,00	10.552,00	11.142,88	11.785,84
1.6.1.1.00.0.0	Serv. Administrativos Comerc. Gerais	10.090,00	10.552,00	11.142,88	11.785,84
1.6.1.1.02.0.0	Inscrições Concursos Processos Seletivos	10.090,00	10.552,00	11.142,88	11.785,84
1.6.1.1.02.0.1	Inscrições Concursos Processos Seletivos Princ	10.090,00	10.552,00	11.142,88	11.785,84
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	10.090,00	10.552,00	11.142,88	11.785,84
1.6.3.1.00.0.0	Serviços de Atendimento à Saúde	10.090,00	10.552,00	11.142,88	11.785,84
1.6.3.1.99.0.0	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	10.090,00	10.552,00	11.142,88	11.785,84
1.6.3.1.99.0.1	Outros Serv. Atendimento Saúde Princ.	10.090,00	10.552,00	11.142,88	11.785,84
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	30.090,00	31.688,00	33.428,76	35.357,64
1.6.9.9.00.0.0	Outros Serviços	30.090,00	31.688,00	33.428,76	35.357,64
1.6.9.9.99.0.0	Outros Serviços	30.090,00	31.688,00	33.428,76	35.357,64
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	30.090,00	31.688,00	33.428,76	35.357,64
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	38.079.830,00	38.915.584,98	41.064.836,70	43.496.008,84
1.7.1.0.00.0.0	Transferências de União e suas Entidades	24.267.890,00	25.712.902,58	27.152.825,11	28.719.943,14
1.7.1.1.00.0.0	Taxas/Debitos Partic na Receita União	19.206.090,00	20.296.171,20	21.401.070,84	22.625.918,96
1.7.1.1.01.0.0	Cota-Parte Fund Partic dos Munic FPM	19.200.090,00	20.299.840,00	21.394.391,04	22.626.847,28
1.7.1.1.01.1.0	Cota-Parte Fund Part Mun FPM Cota Mensal	17.400.090,00	18.360.480,00	19.368.696,88	20.507.382,92
1.7.1.1.01.1.1	Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ	17.400.090,00	18.360.480,00	19.368.696,88	20.507.382,92

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACURI
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

FOLHA: 8

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
1.7.1.1.01.2.0	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraord	1.800.000,00	1.999.380,00	2.095.724,16	2.121.454,44
1.7.1.1.01.2.1	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraord	1.800.000,00	1.999.380,00	2.095.724,16	2.121.454,44
1.7.1.1.02.0.0	Cota-Parte Imp S/ Prop Terril Rural ITR	8.000,00	8.331,20	8.665,60	7.071,60
1.7.1.1.02.0.1	Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ	8.000,00	8.331,20	8.665,60	7.071,60
1.7.1.2.00.0.0	Transf Compens Financa Explor Rec Naturis	317.000,00	334.498,40	353.230,28	373.611,70
1.7.1.2.01.0.0	Cota-Parte Comp Fin Expl Rec Mixar CFEM	17.000,00	17.538,40	18.042,09	20.035,90
1.7.1.2.01.0.1	Cota-Parte Comp Fin Expl Rec Mixar CFEM	17.000,00	17.538,40	18.042,09	20.035,90
1.7.1.2.02.0.0	Cota-Parte Comp Fin pela Produção Petrol	300.000,00	316.960,00	334.207,36	353.575,80
1.7.1.2.02.4.0	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP	300.000,00	316.960,00	334.207,36	353.575,80
1.7.1.2.02.4.1	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP Pr	300.000,00	316.960,00	334.207,36	353.575,80
1.7.1.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	3.353.520,00	3.536.613,20	3.738.775,56	3.952.387,60
1.7.1.3.00.0.0	Transf Rec SUS RP Fund B Manut ASPS	3.166.000,00	3.303.977,60	3.452.360,32	3.757.331,60
1.7.1.3.00.1.0	Transf Rec B Manut ASPS Aten Primaria	2.808.000,00	2.963.001,60	3.128.929,68	3.309.468,96
1.7.1.3.00.1.1	Transf Rec B Man Red SPS Aten Prim Pri	2.808.000,00	2.963.001,60	3.128.929,68	3.309.468,96
1.7.1.3.00.2.0	Transf Rec B Manut ASPS Aten Especil	10.000,00	10.652,00	11.142,68	11.795,84
1.7.1.3.00.2.1	Transf Rec B Manut ASPS Aten Espec Proe	10.000,00	10.652,00	11.142,68	11.795,84
1.7.1.3.00.3.0	Transf Rec B Manut ASPS Vig Saude	120.000,00	126.624,00	133.714,52	141.430,32
1.7.1.3.00.3.1	Transf Rec B Manut ASPS Vig Saude Princ	120.000,00	126.624,00	133.714,52	141.430,32
1.7.1.3.00.4.0	Transf Rec B Manut ASPS Ass Farmac	150.000,00	158.280,00	167.143,68	176.787,84
1.7.1.3.00.4.1	Transf Rec B Manut Red SPS Ass Farmac	150.000,00	158.280,00	167.143,68	176.787,84

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO JACURI
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

FOLHA: 7

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
1.7.1.3.50.9.0	Transf Rec Bt Mensal ASPS Out Prog	100.800,00	105.520,00	111.429,16	117.698,64
1.7.1.3.50.9.1	Transf Rec Bt Mensal ASPS Out Prog Princ	100.800,00	105.520,00	111.429,16	117.698,64
1.7.1.3.99.0.0	Outras Transf Rec Set Unico Saude SUS	165.500,00	174.935,60	184.415,24	195.098,30
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transf Recurso SUS Princ	165.500,00	174.935,60	184.415,24	195.098,30
1.7.1.4.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	473.400,00	499.531,68	527.505,49	557.942,44
1.7.1.4.00.0.0	Transferências do Salário-Educação	168.500,00	177.801,20	187.756,09	198.591,89
1.7.1.4.50.0.1	Transf do Salario-Educacao Princ	168.500,00	177.801,20	187.756,09	198.591,89
1.7.1.4.51.0.0	Transf De FNDE Prog Dinh Dir Escol PDDE	4.900,00	5.170,48	5.460,04	5.775,35
1.7.1.4.51.0.1	Transf De FNDE Prog Dinh Dir Escol PDDE	4.900,00	5.170,48	5.460,04	5.775,35
1.7.1.4.52.0.0	Transf rel Prog Nac Alimn Escolar PNAE	50.800,00	52.780,00	55.714,53	58.929,22
1.7.1.4.52.0.1	Transf Prog Nac Alm Escolar PNAE Princ	50.800,00	52.780,00	55.714,53	58.929,22
1.7.1.4.53.0.0	Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNATE	180.300,00	189.936,00	200.572,44	212.145,48
1.7.1.4.53.0.1	Transf Prog Nac Transp Escl PNATE Princ	180.300,00	189.936,00	200.572,44	212.145,48
1.7.1.4.99.0.0	Out Transf Dir Fund Nac Desenv Educ FNDE	70.800,00	73.864,00	78.000,40	82.501,30
1.7.1.4.99.0.1	Out Transf Dir Fund Nac Desenv Educ FNDE	70.800,00	73.864,00	78.000,40	82.501,30
1.7.1.6.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	554.500,00	585.108,40	617.874,52	653.525,82
1.7.1.6.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	554.500,00	585.108,40	617.874,52	653.525,82
1.7.1.6.00.0.1	Transf Rec Fund Nac Ass Soc FNAS Princ	554.500,00	585.108,40	617.874,52	653.525,82
1.7.1.7.00.0.0	Transf Conv de Uniao e Suas Entid	166.400,00	176.750,88	188.780,83	199.652,29
1.7.1.7.00.0.0	Transf Conv Uniao p/Set Unico Saude SUS	14.400,00	15.194,88	16.045,80	16.971,90

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACUI UF: MINAS GERAIS	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024	FOLHA: 6																																																																																																																														
	Projeção da Receita (Anual)																																																																																																																																
	<table border="1"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">Código</th> <th style="text-align: left;">Descrição</th> <th style="text-align: right;">2023</th> <th style="text-align: right;">2024</th> <th style="text-align: right;">2025</th> <th style="text-align: right;">2026</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.7.1.7.50.0.1</td> <td>Transf Conv União Set Un Saúd SUS Princ</td> <td style="text-align: right;">14.400,00</td> <td style="text-align: right;">15.194,55</td> <td style="text-align: right;">16.945,80</td> <td style="text-align: right;">16.571,69</td> </tr> <tr> <td>1.7.1.7.51.0.0</td> <td>Transf Conv União Destat Prog Educacão</td> <td style="text-align: right;">20.000,00</td> <td style="text-align: right;">21.104,30</td> <td style="text-align: right;">22.285,77</td> <td style="text-align: right;">23.571,69</td> </tr> <tr> <td>1.7.1.7.51.0.1</td> <td>Transf Conv União Destat Prog Educac Princ</td> <td style="text-align: right;">20.000,00</td> <td style="text-align: right;">21.104,30</td> <td style="text-align: right;">22.285,77</td> <td style="text-align: right;">23.571,69</td> </tr> <tr> <td>1.7.1.7.52.0.0</td> <td>Transf Conv União Des Prog Assat Social</td> <td style="text-align: right;">20.000,00</td> <td style="text-align: right;">21.104,30</td> <td style="text-align: right;">22.285,77</td> <td style="text-align: right;">23.571,69</td> </tr> <tr> <td>1.7.1.7.52.0.1</td> <td>Transf Conv União Desat Prog Ass Soc Prin</td> <td style="text-align: right;">20.000,00</td> <td style="text-align: right;">21.104,30</td> <td style="text-align: right;">22.285,77</td> <td style="text-align: right;">23.571,69</td> </tr> <tr> <td>1.7.1.7.54.0.0</td> <td>Transf Conv União Des Prog Saueam Basic</td> <td style="text-align: right;">50.000,00</td> <td style="text-align: right;">52.760,30</td> <td style="text-align: right;">55.714,53</td> <td style="text-align: right;">58.829,23</td> </tr> <tr> <td>1.7.1.7.54.0.1</td> <td>Transf Conv União Prog Saueam Basic Prin</td> <td style="text-align: right;">50.000,00</td> <td style="text-align: right;">52.760,30</td> <td style="text-align: right;">55.714,53</td> <td style="text-align: right;">58.829,23</td> </tr> <tr> <td>1.7.1.7.99.0.0</td> <td>Outras Transf Conv União e suas Entid</td> <td style="text-align: right;">65.000,00</td> <td style="text-align: right;">68.585,30</td> <td style="text-align: right;">72.429,36</td> <td style="text-align: right;">76.609,09</td> </tr> <tr> <td>1.7.1.7.99.0.1</td> <td>Outras Transf Conv União e Entid Princ</td> <td style="text-align: right;">65.000,00</td> <td style="text-align: right;">68.585,30</td> <td style="text-align: right;">72.429,36</td> <td style="text-align: right;">76.609,09</td> </tr> <tr> <td>1.7.1.9.00.0.0</td> <td>Outras Transf Recu União e suas Entid</td> <td style="text-align: right;">294.000,00</td> <td style="text-align: right;">310.226,90</td> <td style="text-align: right;">327.601,58</td> <td style="text-align: right;">346.504,23</td> </tr> <tr> <td>1.7.1.9.57.0.0</td> <td>Transferência Especial da União</td> <td style="text-align: right;">200.000,00</td> <td style="text-align: right;">211.040,30</td> <td style="text-align: right;">222.858,21</td> <td style="text-align: right;">235.717,17</td> </tr> <tr> <td>1.7.1.9.57.0.1</td> <td>Transf Especial da União Princ</td> <td style="text-align: right;">200.000,00</td> <td style="text-align: right;">211.040,30</td> <td style="text-align: right;">222.858,21</td> <td style="text-align: right;">235.717,17</td> </tr> <tr> <td>1.7.1.9.58.0.0</td> <td>Transf Obrig Decor Lei Comp n° 176/2020</td> <td style="text-align: right;">30.000,00</td> <td style="text-align: right;">31.556,90</td> <td style="text-align: right;">33.428,76</td> <td style="text-align: right;">35.357,64</td> </tr> <tr> <td>1.7.1.9.58.0.1</td> <td>Transf Obrig Decor LC n° 176/2020 Princ</td> <td style="text-align: right;">30.000,00</td> <td style="text-align: right;">31.556,90</td> <td style="text-align: right;">33.428,76</td> <td style="text-align: right;">35.357,64</td> </tr> <tr> <td>1.7.1.9.99.0.0</td> <td>Outras Transf Recu União e suas Entid</td> <td style="text-align: right;">64.000,00</td> <td style="text-align: right;">67.532,90</td> <td style="text-align: right;">71.314,61</td> <td style="text-align: right;">75.429,42</td> </tr> <tr> <td>1.7.1.9.99.0.1</td> <td>Outras Transf Rec União e Entid Princ</td> <td style="text-align: right;">64.000,00</td> <td style="text-align: right;">67.532,90</td> <td style="text-align: right;">71.314,61</td> <td style="text-align: right;">75.429,42</td> </tr> <tr> <td>1.7.2.0.00.0.0</td> <td>Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid</td> <td style="text-align: right;">8.207.500,00</td> <td style="text-align: right;">8.660.554,30</td> <td style="text-align: right;">9.145.545,07</td> <td style="text-align: right;">9.673.243,08</td> </tr> <tr> <td>1.7.2.1.00.0.0</td> <td>Partic na Receita Estados Distrito Fed</td> <td style="text-align: right;">5.174.500,00</td> <td style="text-align: right;">5.460.132,40</td> <td style="text-align: right;">5.765.899,74</td> <td style="text-align: right;">6.090.592,19</td> </tr> <tr> <td>1.7.2.1.50.0.0</td> <td>Cota-Parte do ICMS</td> <td style="text-align: right;">4.500.000,00</td> <td style="text-align: right;">4.748.400,30</td> <td style="text-align: right;">5.014.310,40</td> <td style="text-align: right;">5.303.836,16</td> </tr> <tr> <td>1.7.2.1.50.0.1</td> <td>Cota-Parte do ICMS - Principal</td> <td style="text-align: right;">4.500.000,00</td> <td style="text-align: right;">4.748.400,30</td> <td style="text-align: right;">5.014.310,40</td> <td style="text-align: right;">5.303.836,16</td> </tr> </tbody> </table>				Código	Descrição	2023	2024	2025	2026	1.7.1.7.50.0.1	Transf Conv União Set Un Saúd SUS Princ	14.400,00	15.194,55	16.945,80	16.571,69	1.7.1.7.51.0.0	Transf Conv União Destat Prog Educacão	20.000,00	21.104,30	22.285,77	23.571,69	1.7.1.7.51.0.1	Transf Conv União Destat Prog Educac Princ	20.000,00	21.104,30	22.285,77	23.571,69	1.7.1.7.52.0.0	Transf Conv União Des Prog Assat Social	20.000,00	21.104,30	22.285,77	23.571,69	1.7.1.7.52.0.1	Transf Conv União Desat Prog Ass Soc Prin	20.000,00	21.104,30	22.285,77	23.571,69	1.7.1.7.54.0.0	Transf Conv União Des Prog Saueam Basic	50.000,00	52.760,30	55.714,53	58.829,23	1.7.1.7.54.0.1	Transf Conv União Prog Saueam Basic Prin	50.000,00	52.760,30	55.714,53	58.829,23	1.7.1.7.99.0.0	Outras Transf Conv União e suas Entid	65.000,00	68.585,30	72.429,36	76.609,09	1.7.1.7.99.0.1	Outras Transf Conv União e Entid Princ	65.000,00	68.585,30	72.429,36	76.609,09	1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu União e suas Entid	294.000,00	310.226,90	327.601,58	346.504,23	1.7.1.9.57.0.0	Transferência Especial da União	200.000,00	211.040,30	222.858,21	235.717,17	1.7.1.9.57.0.1	Transf Especial da União Princ	200.000,00	211.040,30	222.858,21	235.717,17	1.7.1.9.58.0.0	Transf Obrig Decor Lei Comp n° 176/2020	30.000,00	31.556,90	33.428,76	35.357,64	1.7.1.9.58.0.1	Transf Obrig Decor LC n° 176/2020 Princ	30.000,00	31.556,90	33.428,76	35.357,64	1.7.1.9.99.0.0	Outras Transf Recu União e suas Entid	64.000,00	67.532,90	71.314,61	75.429,42	1.7.1.9.99.0.1	Outras Transf Rec União e Entid Princ	64.000,00	67.532,90	71.314,61	75.429,42	1.7.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	8.207.500,00	8.660.554,30	9.145.545,07	9.673.243,08	1.7.2.1.00.0.0	Partic na Receita Estados Distrito Fed	5.174.500,00	5.460.132,40	5.765.899,74	6.090.592,19	1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	4.500.000,00	4.748.400,30	5.014.310,40	5.303.836,16	1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.500.000,00	4.748.400,30	5.014.310,40
Código	Descrição	2023	2024	2025	2026																																																																																																																												
1.7.1.7.50.0.1	Transf Conv União Set Un Saúd SUS Princ	14.400,00	15.194,55	16.945,80	16.571,69																																																																																																																												
1.7.1.7.51.0.0	Transf Conv União Destat Prog Educacão	20.000,00	21.104,30	22.285,77	23.571,69																																																																																																																												
1.7.1.7.51.0.1	Transf Conv União Destat Prog Educac Princ	20.000,00	21.104,30	22.285,77	23.571,69																																																																																																																												
1.7.1.7.52.0.0	Transf Conv União Des Prog Assat Social	20.000,00	21.104,30	22.285,77	23.571,69																																																																																																																												
1.7.1.7.52.0.1	Transf Conv União Desat Prog Ass Soc Prin	20.000,00	21.104,30	22.285,77	23.571,69																																																																																																																												
1.7.1.7.54.0.0	Transf Conv União Des Prog Saueam Basic	50.000,00	52.760,30	55.714,53	58.829,23																																																																																																																												
1.7.1.7.54.0.1	Transf Conv União Prog Saueam Basic Prin	50.000,00	52.760,30	55.714,53	58.829,23																																																																																																																												
1.7.1.7.99.0.0	Outras Transf Conv União e suas Entid	65.000,00	68.585,30	72.429,36	76.609,09																																																																																																																												
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transf Conv União e Entid Princ	65.000,00	68.585,30	72.429,36	76.609,09																																																																																																																												
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu União e suas Entid	294.000,00	310.226,90	327.601,58	346.504,23																																																																																																																												
1.7.1.9.57.0.0	Transferência Especial da União	200.000,00	211.040,30	222.858,21	235.717,17																																																																																																																												
1.7.1.9.57.0.1	Transf Especial da União Princ	200.000,00	211.040,30	222.858,21	235.717,17																																																																																																																												
1.7.1.9.58.0.0	Transf Obrig Decor Lei Comp n° 176/2020	30.000,00	31.556,90	33.428,76	35.357,64																																																																																																																												
1.7.1.9.58.0.1	Transf Obrig Decor LC n° 176/2020 Princ	30.000,00	31.556,90	33.428,76	35.357,64																																																																																																																												
1.7.1.9.99.0.0	Outras Transf Recu União e suas Entid	64.000,00	67.532,90	71.314,61	75.429,42																																																																																																																												
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transf Rec União e Entid Princ	64.000,00	67.532,90	71.314,61	75.429,42																																																																																																																												
1.7.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	8.207.500,00	8.660.554,30	9.145.545,07	9.673.243,08																																																																																																																												
1.7.2.1.00.0.0	Partic na Receita Estados Distrito Fed	5.174.500,00	5.460.132,40	5.765.899,74	6.090.592,19																																																																																																																												
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	4.500.000,00	4.748.400,30	5.014.310,40	5.303.836,16																																																																																																																												
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.500.000,00	4.748.400,30	5.014.310,40	5.303.836,16																																																																																																																												

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACURI
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2025
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
FOLHA: 9
Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	600.800,00	603.120,00	668.574,72	707.151,48
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	600.800,00	603.120,00	668.574,72	707.151,48
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municipais	50.300,00	52.780,00	55.714,53	58.929,22
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte IPI Municipais Princ	50.300,00	52.780,00	55.714,53	58.929,22
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib Interm Domínio Ecot	24.500,00	25.852,40	27.300,89	28.875,33
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib Interm Dom Ecot Princ	24.500,00	25.852,40	27.300,89	28.875,33
1.7.2.3.90.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	288.900,00	303.897,60	320.915,88	339.432,72
1.7.2.3.90.0.1	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS Princ	288.900,00	303.897,60	320.915,88	339.432,72
1.7.2.4.00.0.0	Transf Conv dos Estados DF e Entidades	1.090.000,00	1.150.168,00	1.214.577,41	1.284.658,51
1.7.2.4.50.0.0	Transf Conv Estad DF Saú Unio Saude SUS	50.000,00	52.780,00	55.714,53	58.929,22
1.7.2.4.50.0.1	Transf Conv Estado/DF SUS Princ	50.000,00	52.780,00	55.714,53	58.929,22
1.7.2.4.51.0.0	Transf Conv Estado Destin Prog Educacao	1.000.000,00	1.055.200,00	1.114.281,34	1.178.585,81
1.7.2.4.51.0.1	Transf Conv Estad Destin Prog Educac Princ	1.000.000,00	1.055.200,00	1.114.281,34	1.178.585,81
1.7.2.4.99.0.0	Outros Transf Conv Estad DF e Suas Entid	40.000,00	42.208,00	44.571,64	47.143,48
1.7.2.4.99.0.1	Outros Transf Conv Estado/DF e Ent Princ	40.000,00	42.208,00	44.571,64	47.143,48
1.7.2.9.00.0.0	Outros Transfer dos Estados Destin Fed	1.855.000,00	1.746.396,00	1.694.152,04	1.650.559,84
1.7.2.9.51.0.0	Transf Estados destin Assist Social	100.000,00	105.520,00	111.429,16	117.668,94
1.7.2.9.51.0.1	Transf Estados dest Assist Social Princ	100.000,00	105.520,00	111.429,16	117.668,94
1.7.2.9.52.0.0	Transf Recu Destin Progs Educacao	1.300.000,00	1.371.790,00	1.448.578,60	1.532.161,60

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACURI
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

FOLHA: 10

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
1.7.2.9.52.0.1	Transf Recu Destin Progs Educacao Princ	1.300.000,00	1.371.780,00	1.448.576,90	1.532.181,90
1.7.2.9.99.0.0	Outras Transferências dos Estados e DF	256.000,00	269.076,00	284.144,28	300.539,40
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transf aos Estados DF Princ	256.000,00	269.076,00	284.144,28	300.539,40
1.7.5.0.00.0.0	Transf Outras Instituições Públicas	4.304.500,00	4.542.108,40	4.796.466,52	5.073.222,84
1.7.5.1.00.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	4.304.500,00	4.542.108,40	4.796.466,52	5.073.222,84
1.7.5.1.50.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	4.304.500,00	4.542.108,40	4.796.466,52	5.073.222,84
1.7.5.1.50.0.1	Transferências Recursos do FUNDEB Princ	4.304.500,00	4.542.108,40	4.796.466,52	5.073.222,84
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	566.000,00	590.360,00	612.860,13	646.222,11
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin, Contratos e Judiciais	5.000,00	5.276,00	5.571,45	5.892,93
1.9.1.1.00.0.0	Multas Admin, Contratos e Judiciais	5.000,00	5.276,00	5.571,45	5.892,93
1.9.1.1.01.0.0	Multas Previstas Legislação Especifica	5.000,00	5.276,00	5.571,45	5.892,93
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas Legal Especifica Princ	5.000,00	5.276,00	5.571,45	5.892,93
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituc Ressarcimentos	366.000,00	416.904,00	440.144,99	465.541,32
1.9.2.1.00.0.0	indenizações	5.000,00	5.276,00	5.571,45	5.892,93
1.9.2.1.99.0.0	Outras indenizações	5.000,00	5.276,00	5.571,45	5.892,93
1.9.2.1.99.0.1	Outras indenizações - Principal	5.000,00	5.276,00	5.571,45	5.892,93
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	116.000,00	116.072,00	122.572,05	129.644,38
1.9.2.2.03.0.0	Restituição Benefícios Previdenciários	56.000,00	52.780,00	55.714,53	58.929,32
1.9.2.2.03.0.1	Restit Benef Previdenciarios Princ	56.000,00	52.780,00	55.714,53	58.929,32
1.9.2.2.99.0.0	Outros Restituições	60.000,00	63.292,00	66.857,52	70.715,06

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACURI
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
FOLHA: 11
Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	60.000,00	63.312,00	66.657,52	70.715,16
1.9.2.3.00.0.0	Resarcimentos	280.000,00	295.498,00	312.901,49	330.004,01
1.9.2.3.99.0.0	Outros Resarcimentos	280.000,00	295.498,00	312.901,49	330.004,01
1.9.2.3.99.0.1	Outros Resarcimentos - Principal	280.000,00	295.498,00	312.901,49	330.004,01
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	150.000,00	158.280,00	167.143,69	176.787,86
1.9.9.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	150.000,00	158.280,00	167.143,69	176.787,86
1.9.9.0.01.0.0	Apost P-Anot Def Auar RPPS P Soc	100.000,00	105.520,00	111.429,16	117.888,84
1.9.9.0.01.0.1	Apost P-Anot Def Auar RPPS P Soc Princ	100.000,00	105.520,00	111.429,16	117.888,84
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	50.000,00	52.760,00	55.714,53	58.899,02
1.9.9.0.99.0.2	Outras Rec Não Anec Não Proj RFB Prim	50.000,00	52.760,00	55.714,53	58.899,02
1.9.9.0.99.0.2.1	Out Rec Não Anec Não Proj RFB Prim Princ	50.000,00	52.760,00	55.714,53	58.899,02
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	1.895.000,00	2.000.131,80	2.112.138,61	2.234.009,00
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	10.000,00	10.552,00	11.142,88	11.785,84
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.552,00	11.142,88	11.785,84
2.1.1.9.00.0.0	Outras Oper Cred Mercado Interno	10.000,00	10.552,00	11.142,88	11.785,84
2.1.1.9.99.0.0	Outras Oper Cred Mercado Interno	10.000,00	10.552,00	11.142,88	11.785,84
2.1.1.9.99.0.1	Outras Oper Cred Mercado Interno Princ	10.000,00	10.552,00	11.142,88	11.785,84
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	20.000,00	21.104,00	22.285,77	23.571,69
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	21.104,00	22.285,77	23.571,69
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	21.104,00	22.285,77	23.571,69

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACURI
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

FOLHA: 12

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
2.2.1.3.01.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semovíveis	20.000,00	21.104,00	22.265,77	23.571,69
2.2.1.3.01.0.1	Alien Bens Móveis Semov Princ	20.000,00	21.104,00	22.265,77	23.571,69
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	1.865.500,00	1.969.475,60	2.078.709,95	2.186.951,55
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	627.000,00	661.810,40	698.660,44	738.973,13
2.4.1.1.00.0.0	Transf Recu Sistema Uniao Saude SUS	99.900,00	105.414,48	111.317,64	117.740,64
2.4.1.1.51.0.0	Transf Rec SUS F Fund B Est Red SPS	99.900,00	105.414,48	111.317,64	117.740,64
2.4.1.1.51.1.0	Transf Rec B Est Red SPS Aten Prima	99.900,00	105.414,48	111.317,64	117.740,64
2.4.1.1.51.1.1	Transf Rec B Est Red SPS Aten Primar Pr	99.900,00	105.414,48	111.317,64	117.740,64
2.4.1.2.00.0.0	Transf Rec Fund Nao Desenvol Educac FNDE	62.000,00	65.422,40	69.086,01	73.072,29
2.4.1.2.00.0.0	Transf Recursos Destin Prog Educacao	62.000,00	65.422,40	69.086,01	73.072,29
2.4.1.2.50.9.0	Outras transf destin Prog Educacao	62.000,00	65.422,40	69.086,01	73.072,29
2.4.1.2.50.9.1	Outras transf dest Prog Educacao Princ	62.000,00	65.422,40	69.086,01	73.072,29
2.4.1.4.00.0.0	Transf Conv da Uniao e suas Entid	465.100,00	490.773,52	518.299,79	548.160,20
2.4.1.4.30.0.0	Transf Conv Uniao p/Sist Unico Saude SUS	50.100,00	52.865,52	55.826,04	59.047,20
2.4.1.4.30.0.1	Transf Conv Uniao Sist Un Saude SUS Princ	50.100,00	52.865,52	55.826,04	59.047,20
2.4.1.4.51.0.0	Transf Conv Uniao destin Prog Educacao	45.000,00	47.484,00	50.143,08	53.036,26
2.4.1.4.51.0.1	Transf Conv Uniao dest Prog Educac Princ	45.000,00	47.484,00	50.143,08	53.036,26
2.4.1.4.52.0.0	Transf Conv Uniao dest Prog Saneam Basic	100.000,00	105.520,00	111.429,16	117.958,64
2.4.1.4.52.0.1	Transf Conv Uniao Prog Saneam Basic Princ	100.000,00	105.520,00	111.429,16	117.958,64
2.4.1.4.53.0.0	Transf Conv Uniao dest Prog Meic Antiepid	50.000,00	52.760,00	55.714,63	58.929,22

[Assinatura]

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACURI
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
FOLHA: 13
Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
2.4.1.4.03.0.1	Transf Conv União Prog Meio Ambien Princ	50.000,00	52.760,00	55.714,53	58.929,22
2.4.1.4.04.0.0	Transf Conv União Prog Infraest Transport	20.000,00	21.104,00	22.285,77	23.571,69
2.4.1.4.04.0.1	Transf Conv União Prog Inf Transport Princ	20.000,00	21.104,00	22.285,77	23.571,69
2.4.1.4.99.0.0	Outras Transf Conv União e Suas Entid	200.000,00	211.040,00	222.858,21	235.717,17
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transf Conv União e Entid Princ	200.000,00	211.040,00	222.858,21	235.717,17
2.4.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	1.238.500,00	1.306.665,20	1.380.049,52	1.459.875,42
2.4.2.1.00.0.0	Transf Rec Sist Único Saude SUS - Estad DF	500.000,00	527.600,00	557.145,57	589.292,86
2.4.2.1.00.0.0	Transf Rec Sistema Único Saúde SUS	500.000,00	527.600,00	557.145,57	589.292,86
2.4.2.1.00.0.1	Transf Rec Sistema Único Saúde SUS Princ	500.000,00	527.600,00	557.145,57	589.292,86
2.4.2.2.00.0.0	Transf Conv Estados DF e Suas Entid	138.500,00	146.145,20	154.329,23	163.234,08
2.4.2.2.00.0.0	Transf Conv Estad p/Sist Único Saúde SUS	8.500,00	8.969,20	9.471,52	10.018,00
2.4.2.2.00.0.1	Transf Conv Estad Sist Un Saude SUS Princ	8.500,00	8.969,20	9.471,52	10.018,00
2.4.2.2.01.0.0	Transf Conv Estados deat Prog Educacat	40.000,00	42.208,00	44.571,64	47.143,48
2.4.2.2.01.0.1	Transf Conv Estad deat Prog Educac Princ	40.000,00	42.208,00	44.571,64	47.143,48
2.4.2.2.02.0.0	Transf Conv Estad deat Prog Saneam Basic	20.000,00	21.104,00	22.285,77	23.571,69
2.4.2.2.02.0.1	Transf Conv Estad Prog Saneam Basic Princ	20.000,00	21.104,00	22.285,77	23.571,69
2.4.2.2.04.0.0	Transf Conv Estad - Prog Infraest Transport	20.000,00	21.104,00	22.285,77	23.571,69
2.4.2.2.04.0.1	Transf Conv Estad Prog Inf Transport Princ	20.000,00	21.104,00	22.285,77	23.571,69
2.4.2.2.99.0.0	Outras Transf Conv Estad DF e Suas Entid	50.000,00	52.760,00	55.714,53	58.929,22
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transf Conv Estad DF e Ent Princ	50.000,00	52.760,00	55.714,53	58.929,22

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: SÃO JOSE DO JACUIBÉ
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

FOLHA: 14

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
2.4.2.9.00.0	Outras Transf Recu dos Estados	600.000,00	633.120,00	666.574,72	707.151,46
2.4.2.9.96.0	Outras Transf Recu dos Estados	600.000,00	633.120,00	666.574,72	707.151,46
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transf Recu dos Estados Princ	600.000,00	633.120,00	666.574,72	707.151,46
90.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.511.200,00	-4.790.216,24	-5.026.790,44	-5.316.836,32
95.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-4.511.200,00	-4.790.216,24	-5.026.790,44	-5.316.836,32
95.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-4.511.200,00	-4.790.216,24	-5.026.790,44	-5.316.836,32
95.1.7.0.0.0.0.0	Dedução Transferências Correntes	-4.511.200,00	-4.790.216,24	-5.026.790,44	-5.316.836,32
95.1.7.1.0.0.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-3.481.300,00	-3.673.362,24	-3.879.070,56	-4.102.892,88
95.1.7.1.1.0.0.0.0	Dedu. Cota-Parte Part União	-3.481.300,00	-3.673.362,24	-3.879.070,56	-4.102.892,88
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	-3.480.000,00	-3.672.066,90	-3.877.733,40	-4.101.478,96
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	-3.480.000,00	-3.672.066,90	-3.877.733,40	-4.101.478,96
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-3.480.000,00	-3.672.066,90	-3.877.733,40	-4.101.478,96
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-1.200,00	-1.266,24	-1.337,16	-1.414,32
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-1.200,00	-1.266,24	-1.337,16	-1.414,32
95.1.7.2.0.0.0.0	Dedu. Transf. Estados e EF e Entidades	-1.000.000,00	-1.098.856,90	-1.147.719,88	-1.213.943,44
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Part. Receita Estado	-1.000.000,00	-1.098.856,90	-1.147.719,88	-1.213.943,44
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-900.000,00	-949.880,90	-1.002.862,08	-1.060.727,28
95.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-900.000,00	-949.880,90	-1.002.862,08	-1.060.727,28
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-120.000,00	-126.824,90	-133.714,92	-141.430,32
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-120.000,00	-126.824,90	-133.714,92	-141.430,32

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACURI
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

FOLHA: 15

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IP1 - Mun.	-10.000,00	-10.552,00	-11.142,89	-11.785,84
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IP1 - Mun. - Prens.	-10.000,00	-10.552,00	-11.142,89	-11.785,84
Total:		48.104.366,51	42.318.057,27	44.687.867,89	47.266.358,16

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACUÍ
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

FOLHA: 1

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	34.471.540,00	36.374.366,90	36.411.300,87	40.827.667,86
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	19.675.630,00	20.761.724,80	21.324.361,40	23.188.418,28
3.1.71.00.00	Transf. Caráteres Públicos Med Cont/Nat	10.000,00	10.552,00	11.142,88	11.785,84
3.1.71.70.00	Ratão pela Particip. Consórcio Público	10.000,00	10.552,00	11.142,88	11.785,84
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	18.105.130,00	19.199.501,20	20.274.673,36	21.444.522,65
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res. Rem. e Reforma	3.252.000,00	3.431.510,40	3.623.675,04	3.832.761,12
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	700.000,00	738.840,00	780.000,88	825.010,12
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	4.601.000,00	4.844.423,20	5.115.710,60	5.410.867,41
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	8.160.000,00	8.631.567,60	9.114.535,48	9.640.667,28
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.411.100,00	1.488.862,72	1.572.376,28	1.663.102,40
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	26.000,00	29.545,60	31.200,16	33.000,40
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00	3.185,60	3.342,84	3.525,68
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00	31.656,00	33.428,76	35.357,84
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	1.470.500,00	1.561.671,60	1.638.585,16	1.733.110,36
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	1.267.500,00	1.337.468,00	1.412.364,12	1.493.867,56
3.1.91.91.00	Sentenças Judiciais	200.000,00	211.040,00	222.666,20	235.717,16
3.1.91.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00	3.185,60	3.342,84	3.525,68
3.2.00.00.00	Juros e Encargos de Dívida	86.710,00	93.806,72	98.846,79	104.552,39
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	68.710,00	72.502,72	76.562,92	80.980,60
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	61.590,00	64.889,72	68.829,20	72.589,98

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACUIBÉ
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2023 a 2025
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

FOLHA: 2

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
3.2.90.22.00	Outros Encargos S. Dívida Por Contrato	5.000,00	5.276,00	5.571,44	5.992,92
3.2.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.120,00	2.237,00	2.362,28	2.498,90
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	20.000,00	21.104,00	22.265,87	23.571,79
3.2.91.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato o/ RPPS	20.000,00	21.104,00	22.288,87	23.571,79
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	14.707.200,00	15.519.037,44	16.395.103,89	17.333.697,19
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	390.000,00	399.320,00	390.001,89	412.505,00
3.3.30.41.00	Contribuições	390.000,00	399.320,00	390.001,89	412.505,00
3.3.50.00.00	Transf. Inst. Privadas S/ Fins Lucrativas	62.000,00	65.422,40	69.088,00	73.072,28
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	62.000,00	65.422,40	69.088,00	73.072,28
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	72.000,00	75.974,40	80.229,00	84.658,24
3.3.70.41.00	Contribuições	72.000,00	75.974,40	80.229,00	84.658,24
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	190.000,00	189.936,00	200.572,44	212.146,48
3.3.71.70.00	Ratão pelo Partici. Consórcio Público	190.000,00	189.936,00	200.572,44	212.146,48
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.993.200,00	14.785.625,04	15.590.499,04	16.482.100,99
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	4.000,00	4.220,80	4.457,20	4.714,36
3.3.90.14.00	Díarias - Pessoal Civil	351.000,00	370.375,20	391.116,24	413.683,88
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	37.000,00	39.042,40	41.229,80	43.607,88
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.975.500,00	5.260.147,60	5.544.155,88	5.864.053,88
3.3.90.31.00	Pernicição Cult. Artist., Científ. Desport.	4.000,00	4.220,80	4.457,20	4.714,36
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita	634.000,00	663.470,00	695.001,52	729.364,84

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACURÉ
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

FOLHA: 3

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	97.300,00	102.670,96	108.420,52	114.675,36
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	694.000,00	616.236,80	650.746,04	688.294,04
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.176.180,00	1.241.020,72	1.313.517,66	1.385.134,80
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-obra	15.000,00	15.828,00	16.714,32	17.678,76
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.664.100,00	5.785.718,32	6.088.998,50	6.439.610,71
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - P.J	206.180,00	217.475,72	229.695,40	242.996,00
3.3.90.41.00	Contribuições	11.000,00	11.607,20	12.257,20	12.964,80
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	265.100,00	300.837,52	317.694,44	336.014,60
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	20.000,00	21.104,00	22.285,87	23.571,79
3.3.90.51.00	Sentenças Judiciais	170.000,00	179.394,00	189.429,56	200.359,60
3.3.90.52.00	Despesas de Exercícios Anteriores	12.000,00	12.660,40	13.371,48	14.142,96
3.3.90.53.00	Indenizações e Restituições	47.000,00	49.604,40	52.371,68	55.390,52
3.3.95.00.00	Aplicações Diretas à Conta de Recursos	50.000,00	52.760,00	55.714,52	58.929,20
3.3.95.41.00	Contribuições	50.000,00	52.760,00	55.714,52	58.929,20
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	5.498.540,01	5.789.416,05	6.113.625,19	6.498.381,90
4.4.00.00.00	Investimentos	4.843.640,01	5.110.924,45	5.587.136,10	5.708.550,97
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas & Fins Lucrativas	1.000,00	1.055,20	1.114,25	1.176,57
4.4.50.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	1.055,20	1.114,25	1.176,57
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	5.000,00	5.276,00	5.571,44	5.860,60
4.4.71.70.00	Ratão pela Particp. Consórcio Público	5.000,00	5.276,00	5.571,44	5.860,60

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACURI
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

FOLHA: 4

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
4.4.90.06.00	Aplicações Diretas	4.837.560,01	5.104.593,25	5.390.450,41	5.701.470,48
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.806.400,01	2.963.423,69	3.129.375,41	3.309.240,37
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.921.818,00	2.007.902,32	2.141.464,80	2.285.027,36
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	167.342,00	113.267,24	119.610,20	126.511,75
4.5.00.06.00	Inversões Financeiras	10.000,00	10.552,00	11.142,88	11.785,84
4.5.90.06.00	Aplicações Diretas	10.000,00	10.552,00	11.142,88	11.785,84
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	10.000,00	10.552,00	11.142,88	11.785,84
4.6.00.06.00	Amortização da Dívida	633.000,00	667.941,60	705.346,21	746.044,69
4.6.71.06.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.000,00	1.055,20	1.114,20	1.178,67
4.6.71.78.00	Ratão pela Partop. Consórcio Público	1.000,00	1.055,20	1.114,20	1.178,67
4.6.90.06.00	Aplicações Diretas	132.000,00	139.286,40	147.086,40	155.573,28
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	132.000,00	139.286,40	147.086,40	155.573,28
4.6.91.06.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	500.000,00	527.600,00	557.145,36	589.292,84
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	500.000,00	527.600,00	557.145,36	589.292,84
9.0.00.06.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	146.200,00	154.270,24	162.909,40	172.309,24
9.0.00.06.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	146.200,00	154.270,24	162.909,40	172.309,24
9.9.99.06.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	146.200,00	154.270,24	162.909,40	172.309,24
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	146.200,00	154.270,24	162.909,40	172.309,24
Total:		46.164.300,31	42.318.057,25	44.687.886,46	47.286.356,60

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACURI
UF: MINAS GERAIS

PROJEÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA e
RESULTADO NOMINAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Exercício de 2024

FOLHA: 1

R\$ unidade

Especificação	2021 (b)	2022 (c)		2023 (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)
		Exercício					
		Previsão	Realizado (or)				
Dívida Consolidada (I)	2.258.216,49	2.132.138,96	2.094.536,46	2.118.045,27	2.269.602,80	2.281.898,50	2.448.804,87
Despesas (II)	8.130.754,40	8.088.002,57	8.042.528,59	8.294.860,86	8.547.695,15	8.798.435,95	1.054.009,87
Mais Depreciação	8.037.809,51	8.035.431,15	7.219.048,60	7.849.530,69	7.957.487,26	8.558.891,02	8.872.096,37
Reserva Financeira	202.745,91	58.228,98	223.888,87	227.519,71	-248.285,87	200.913,95	205.614,85
J. Passiva a Pagar Provisórias	1.430.800,12	1.011.636,33	1.802.807,21	1.982.314,52	1.896.207,88	1.118.339,12	1.704.493,39
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)	-5.744.469,90	-4.955.863,61	-5.948.992,13	-4.176.815,51	-4.282.092,36	-4.444.743,24	-4.813.105,96
Reservas de Provisões (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Recursivos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III) - (IV) - (V)	-5.744.469,90	-4.955.863,61	-5.948.992,13	-4.176.815,51	-4.282.092,36	-4.444.743,24	-4.813.105,96
Reservas Financeiras - créditos de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Financeiras geradas por PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de selos das PPP (VIII) = (VII) - (Despesas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Contábil Líquida - RCL	20.812.560,83	21.807.284,79	27.510.869,88	28.190.814,27	30.322.469,98	31.474.722,78	32.867.814,77
Resultado Financeiro (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Adicionais (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Passivos (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal - sobre as dívidas (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal - sobre as dívidas	-4.803.686,44	-525.415,99	1.898.477,02	1.951.246,19	-185.844,68	-782.176,88	-788.483,98
Resultado Nominal Ajustado - sobre as dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,79

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO JACURI
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

FOLHA: 1

EXERCÍCIO DE 2024

AMT - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Especificação	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100
RECEITAS PRIMÁRIAS												
Total das Receitas Correntes	40.317.625,87	38.759.762,62	4.031.792,567,36	102,98	42.976.729,28	41.817.086,23	4.207.572,526,00	100,27	45.032.349,08	43.397.946,53	4.631.792,507,09	107,85
(-) Valores Mobiliários	-1.210.846,90	-1.195.974,71	-121.284,888,00	-4,00	-1.200.760,41	-1.233.679,31	-120.076,641,00	-4,07	-1.354.895,73	-1.305.200,00	-121.294,888,00	-4,15
(H) Total das Receitas de Capital	2.960.131,96	1.822.833,91	208.815,968,00	6,69	2.112.136,41	2.034.876,82	211.215,381,00	6,71	2.234.809,08	2.182.432,00	208.815,968,00	6,84
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	-10.942,08	-10.144,28	-1.095,230,00	-0,04	-11.142,88	-10.739,86	-1.114,299,00	-0,04	-11.786,94	-11.359,00	-1.095,230,00	-0,04
(-) Alienação de Bens	-21.034,06	-20.084,41	-2.110.490,00	-0,07	-20.285,77	-21.486,91	-2.338,577,00	-0,07	-20.871,66	-20.711,00	-2.110.490,00	-0,07
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias (I)	41.071.954,93	39.496.266,79	4.197,181.438,00	105,48	42.373.672,63	41.785.871,85	4.197,181.438,00	107,81	45.876.358,16	44.291.111,74	4.197,181.438,00	140,40
DESPESAS PRIMÁRIAS												
Total das Despesas Correntes	36.374.366,94	34.898.630,00	3.637.436,896,00	119,96	38.411.333,87	37.695.138,00	3.941.133,357,00	123,04	40.627.867,08	39.144.199,00	3.637.436,896,00	124,37
(-) Juros e Encargos da Dívida	-63.606,72	-65.989,19	-6.960.872,00	-0,31	-68.646,70	-65.233,00	-6.864.670,00	-0,31	-104.952,38	-109.735,00	-6.360.972,00	-0,32
(H) Total das Despesas de Capital	5.738.418,05	5.565.677,89	578.941,904,00	9,89	6.113.625,19	5.899.876,32	611.362,918,00	10,42	6.486.381,18	6.238.288,00	678.941,904,00	10,79
(-) Amortização da Dívida	497.941,68	642.128,09	-68.794,162,00	-2,20	-708.366,21	-676.524,29	-70.034,671,00	-3,24	-746.248,68	-719.862,00	-68.794,162,00	-2,28
(-) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	194.219,24	148.396,20	15.427,024,00	0,37	162.099,40	150.945,41	16.286,940,00	0,40	172.399,34	166.077,00	15.427,024,00	0,43
Total das despesas primárias (II)	41.338.994,91	39.816.494,07	4.195,653.892,00	107,69	42.693.672,46	42.271.142,00	4.195,653.892,00	109,40	46.419.761,24	44.739.941,00	4.195,653.892,00	142,69

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO JACURI
UF: MNAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO DE 2024

FOLHA: 2

Resultado Primário (R0) = (I - II)	-481.204,33	-484.280,89	-48.209,4 95,88	-1,28	-498.099,81	-481.204,33	-43.066,8 87,38	-1,28	-538.487,81	-498.133,88	-43.943,7 87,89	-1,28
Resultado Nominal - apuração Intra	-185.864,45	-188.389,85	-18.545,48 4,00	0,35	-187.714,88	-186.768,01	-10.548,88 4,00	0,52	-198.435,86	-187.334,33	-10.548,88 4,50	0,32
Dívida Consolidada (I)	2.285.622,50	2.179.045,37	107.577,1 78,74	7,47	2.351.895,75	2.285.622,50	66.273,2 78,74	7,47	2.442.824,87	2.361.886,75	80.938,1 78,74	7,47
Dívida Consolidada Líquida (R1) = (I - II)	-4.281.023,98	-4.176.628,51	-428.202,3 35,87	-14,12	-4.444.743,24	-4.281.023,98	-458.202,3 35,87	-14,12	-4.613.195,98	-4.464.748,24	-428.202,3 35,87	-14,12
Parceiros públicos Privados												
Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias pagas por PPP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto de saldo das PPP (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Variáveis	Exercício		
	2024	2025	2026
Inflação média (% anual) projetada a base em índice oficial*	4,02	3,80	3,79
Crescimento do PIB - Fonte: FJP- Fundação João Pinheiro/BOE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1,50	1,80	1,98
Projeção do PIB:	1,00	1,00	1,00
Receita Corrente Líquida	30.322.466,96	31.474.722,76	32.667.614,77

Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de 2024 = valores constantes divididos por ...	1,0402
	Ano de 2025 = valores constantes divididos por ...	1,0380
	Ano de 2026 = valores constantes divididos por ...	1,0379

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACURI
UF: MINAS GERAIS

Leis de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício
Anterior
Exercício 2024

FOLHA: 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2022 (a)	% PIB	% RCL	2022 (b)	% PIB	% RCL	Valor	%
RECEITAS PRIMÁRIAS								
Total Receitas Correntes	30.920.489,27	3.468.899.927,00	123,91	30.920.489,27	3.468.899.927,00	123,91	0,00	0,00
(-) Valores Mobiliários	-741.100,00	74.110.000,00	2,89	-741.100,00	74.110.000,00	2,89	0,00	0,00
(+) Total das receitas de capital	1.310.600,00	131.060.000,0	4,76	1.310.600,00	131.060.000,0	4,76	0,00	0,00
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	-10.000,00	1.000.000,00	0,34	-10.000,00	1.000.000,00	0,34	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	-20.000,00	2.000.000,00	0,07	-20.000,00	2.000.000,00	0,07	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Total de receitas primárias (E)	31.489.989,27	3.146.899.927,00	145,24	31.489.989,27	3.146.899.927,00	114,28	-4,00	-0,06
DESPESAS PRIMÁRIAS								
Total Despesas Correntes	28.951.330,34	2.671.943.624,00	97,12	28.951.330,34	2.671.943.624,00	97,12	0,00	0,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	-66.710,00	6.671.000,00	0,21	-66.710,00	6.671.000,00	0,21	0,00	0,00
(+) Total despesas de capital	5.388.780,63	538.878.303,6	19,39	5.388.780,63	538.878.303,6	19,39	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida	-502.000,00	50.200.000,00	2,01	-502.000,00	50.200.000,00	2,01	0,00	0,00
(-) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	131.900,00	13.190.000,00	0,48	131.900,00	13.190.000,00	0,48	0,00	0,00
(+) Total de despesas primárias (F)	31.734.289,27	3.173.428.927,00	146,48	31.734.289,27	3.173.428.927,00	115,35	0,00	0,00

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACUÍ
UF: MINAS GERAIS

Leis de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício
Anterior
Exercício 2024

FOLHA: 2

RESULTADO PRIMÁRIO(II)=(I)-4)	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Dívida Consolidada (I)	2.520.136,95	253.013.808,45	0,00	2.056.526,40	208.552.548,00	7,47	414.800,00	18,75	
Dívida Consolidada Líquida (II)=(I)-II)	-6.067.860,81	-606.788.360,81	-02,04	-3.086.902,93	-386.490.293,00	-14,12	-2.102.890,68	35,57	
Resultado Nominal - abaixo da linha	-320.413,86	-32.341.355,82	-1,35	1.069.477,02	185.947.702,00	6,76	-2.102.890,68	874,85	

Fonte:

	Previsão	Realizado	Varição
*Valores PIB no exercício de 2022	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	21.887.354,73	27.516.840,98	-5.629.486,25

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO JACURI
UF: MINAS GERAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS
NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES

FOLHA: 1

EXERCÍCIO DE 2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º)

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
RECEITAS PRIMÁRIAS												
Total das Receitas Correntes	32.282.368,08	32.629.499,27	-4,08	35.298.898,01	24,38	40.317.928,87	6,30	42.375.729,28	6,30	45.332.349,58	6,93	
(-) Valores Mobiliários	-762.185,08	-741.100,00	-3,08	-1.149.438,01	55,38	-1.212.848,85	6,30	-1.289.796,41	6,30	-1.354.686,73	6,93	
(H) Total das Receitas de Capital	1.892.132,08	1.318.609,08	30,08	1.889.306,08	48,48	2.083.121,80	6,30	2.112.126,81	6,30	2.234.089,80	6,93	
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	-273.332,08	-19.300,00	-98,08	-19.300,00	6,30	-19.552,38	6,30	-11.142,80	6,30	-11.795,84	6,93	
(-) Alienação de Bens	-9.380,08	28.000,00	300,08	29.300,00	6,30	21.104,31	6,30	22.288,77	6,30	23.571,80	6,93	
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	6,30	0,00	6,30	0,00	6,30	0,00	6,93	
Total das receitas primárias (H)	32.333.875,88	31.498.899,27	-2,68	36.924.866,08	23,38	41.073.954,38	5,52	43.375.672,83	5,98	46.875.323,80	6,77	
DESPESAS PRIMÁRIAS												
Total das Despesas Correntes	26.817.529,24	26.718.439,24	-0,37	34.471.540,00	28,00	36.374.308,38	6,30	38.411.303,87	6,30	40.627.967,86	6,30	
(-) Juros e Encargos da Dívida	-128.110,00	-88.710,00	-32,00	-48.719,00	4,00	-83.608,72	6,30	-89.848,79	6,30	-104.662,39	6,93	
(H) Total das Despesas de	6.829.170,78	5.398.790,03	-19,03	5.488.980,01	2,30	5.799.618,30	6,30	6.113.625,16	6,30	6.468.381,50	6,93	
(-) Amortização da Dívida	-560.990,00	-652.380,00	-2,00	-603.900,00	15,00	-687.341,69	6,30	-735.248,21	6,30	-740.044,59	6,93	
(-) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	135.900,00	191.300,00	0,00	148.300,00	11,00	164.279,24	6,30	182.000,40	6,30	193.309,24	6,93	
Total das despesas primárias (H)	32.966.299,89	31.862.399,27	-3,32	39.342.399,81	24,32	41.299.308,91	5,52	43.685.073,46	5,98	46.419.761,54	6,38	
Resultado Primário (R) = (H - H)	-632.424,01	-133.899,99	6,99	-417.999,81	29,37	-482.964,19	6,92	-498.688,32	6,99	-528.427,33	6,77	

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACURÉ
UF: MINAS GERAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS FOLHA: 2
NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO DE 2024

Resultado Nominal - estado de linha	-8.800.085,44	1.858.771,02	-129,34	1.961.585,15	4,56	-198.462,89	-108,49	-162.718,88	-1,87	-198.462,89	3,51
Dívida Consolidada (D)	2.304.284,48	2.888.435,48	14,18	2.178.585,37	5,58	-2.354.902,88	-4,60	2.351.808,73	3,40	-2.440.804,07	3,78
Dívida Consolidada Líquida (D-L)	-5.744.459,30	-9.904.992,30	-32,91	-4.118.038,01	3,90	-4.292.033,90	-4,32	-4.448.748,24	-3,80	-4.913.190,50	3,78
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
Especificação	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
RECEITAS PRIMÁRIAS											
Total das Receitas Correntes	32.580.824,74	31.256.771,81	-4,24	38.208.008,81	22,45	38.759.782,42	1,44	41.817.080,33	5,82	43.387.945,00	5,78
(-) Valores Mobiliários	-198.358,43	-747.895,79	-2,80	-1.149.400,81	-53,73	-1.185.074,71	1,44	-1.233.679,81	5,82	-1.308.180,65	5,78
(+) Total das Receitas de Capital	1.182.708,68	1.522.284,34	18,81	1.985.588,80	43,20	1.822.833,89	1,44	2.838.815,82	5,82	2.552.431,91	5,78
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	276.808,88	-13.948,38	-96,39	-13.000,00	-9,88	-13.144,20	1,44	-13.734,95	6,82	-11.588,47	6,78
(-) Alienação de Bens	-5.947,00	-23.119,38	-288,80	-23.000,00	-9,88	-23.288,41	1,44	-21.488,91	5,82	-22.710,88	5,78
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias (R)	32.637.811,45	31.748.873,38	-2,72	38.924.998,80	22,65	38.486.288,70	1,44	41.785.811,35	5,82	44.201.111,75	5,78
DESPESAS PRIMÁRIAS											
Total das Despesas Correntes	35.887.734,01	25.957.242,25	-30,33	34.471.543,00	27,87	34.989.638,03	1,44	37.005.136,50	5,82	38.144.136,25	5,78
(-) Juros e Encargos da Dívida	-128.891,57	-85.472,52	-31,85	-85.713,00	2,28	-85.985,16	1,44	-85.230,35	5,82	-100.734,55	5,78
(+) Total das Despesas de Capital	6.881.851,15	5.426.719,99	-18,71	5.486.888,81	5,92	5.585.877,38	1,44	5.889.812,32	5,82	6.233.254,84	5,78
(-) Amortização da Dívida	888.282,20	888.012,88	-0,00	833.889,08	10,68	832.128,08	1,44	829.824,28	6,82	719.802,88	6,78
(+) Reserva Contingência ou Reserva de RPPS	133.139,00	133.073,00	-0,00	146.200,00	9,06	146.308,25	1,44	160.940,47	5,82	160.817,18	5,78
Total das despesas primárias (E)	32.893.541,13	31.883.035,12	-3,38	39.392.980,81	23,12	39.168.498,48	1,44	42.871.142,08	5,82	44.728.841,82	5,38
Resultado Primário (R) - (E)	-358.729,72	-134.871,77	-42,17	-467.982,01	-24,09	-484.289,78	1,44	-485.328,08	5,82	-519.728,86	5,78

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACUIRÉ
UF: MINAS GERAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS
NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

FOLHA: 3

EXERCÍCIO DE 2024

Resultado Nominal - abaco de Infa	-8.877.919,25	1.876.026,37	-24,23	1.981.345,10	-4,94	-190.066,45	-194,29	-190.780,81	-1,91	-192.384,32	3,40
Dívida Consolidada (I)	2.417.662,69	2.073.029,73	-14,31	2.176.048,37	5,96	2.176.048,37	3,98	2.265.492,80	3,48	2.307.686,70	3,68
Dívida Consolidada Líquida (R) (I) - (I)	-6.798.474,11	-3.296.969,37	32,68	-4.176.698,37	-5,96	-4.176.698,51	3,98	-4.262.025,36	5,96	-4.644.740,24	3,85

Índices de Inflação

2021	2022	2023	2024	2025	2026
10,06	5,63	5,96	4,02	3,86	3,79

IPCA - Fonte das informações: FJF- Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Banco Central

Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)

Ano de 2021 = valores correntes multiplicado por ...	1,0094	Ano de 2024 = valores correntes divididos por ...	1,0402
Ano de 2022 = valores correntes multiplicado por ...	1,0089	Ano de 2025 = valores correntes divididos por ...	1,0380
Ano de 2023 = valores correntes multiplicado por ...	1,0000	Ano de 2026 = valores correntes divididos por ...	1,0379

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACURI
UF: MINAS GERAIS

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício 2024

FOLHA: 1

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio Capital	23.467.609,35	100%	10.483.342,87	100%	10.658.879,15	100%
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Resultado Acumulado	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
TOTAL	23.467.609,35	100%	10.483.342,87	100%	10.658.879,15	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
TOTAL	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACURI
UF: MINAS GERAIS

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM
ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Exercício 2024

FOLHA: 1

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Receitas Realizadas	2020(a)	2021(a)	2022(a)
Receitas de Capital - Alienação de Ativos	77.400,00	17.750,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	77.400,00	17.750,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro dos Exercícios Anteriores somado à Alienação de Ativos	0,00	77.400,00	35.150,00
Despesas Executadas	2020(b)	2021(b)	2022(b)
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (II)	0,00	17.550,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	17.550,00	0,00
Investimentos	0,00	17.550,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro	2020(g)	2021(g)	2022(g)
Valor(R\$)	77.400,00	77.600,00	77.600,00
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00

NOTA

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	UF:	MINAS GERAIS	DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS EXERCÍCIO 2024	FOLHA 1
	MUNICÍPIO:	SÃO JOSÉ DO JACURI		
	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL		

ARF - (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
01 - Demandas Judiciais	1.000.000,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO/RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
02 - Dívidas em Processo de Reconhecimento	1.000.000,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO/RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
03 - Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
04 - Assunção de Passivos	0,00		0,00
05 - Assistências Diversas	0,00		0,00
06 - Outros Passivos Contingentes	1.500.000,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO/RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00
SUBTOTAL	3.500.000,00	SUBTOTAL	3.500.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
07 - Frustração de Arrecadação	1.500.000,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO/RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00
08 - Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
09 - Discrepância de Projeções	1.500.000,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO/RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00
10 - Outros Riscos Fiscais	1.000.000,00	OUTROS RISCOS FISCAIS	1.000.000,00
SUB TOTAL	4.000.000,00	SUB TOTAL	4.000.000,00
TOTAL	7.500.000,00	TOTAL	7.500.000,00

<p>IMAGEM NÃO DISPONÍVEL</p>	ENTIDADE:	PREFEITURA	<p>LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO Exercício de 2024</p>	<p>FOLHA</p>	<p>1</p>
	MUNICÍPIO:	SAO JOSE DO			
	UF:	MINAS GERAIS			

AMF - DEMONSTRATIVO 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

Eventos	Valores Previsto Para 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Impacto de Novas DOCC geradas para PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	0,00

AS

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO JACURI
UF: MINAS GERAIS

SÃO JOSÉ DO JACURI
LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Exercício de 2024

FOLHA: 1

AMF - Demonstrativos VII (LRF, art 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributos	Modalidades	Setores/Programas/Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2024	2025	2026	
IMPÓSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	Concessão de isenção em caráter não geral	TOCOS OS SETORES	500.000,00	500.000,00	500.000,00	AUMENTO DA BASE DE CÁLCULO, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES
	Totais:		500.000,00	500.000,00	500.000,00	